

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado de PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO”, a ser processado e julgado pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria 062/2024 de 04 de janeiro de 2024 e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE (01) UMA, UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), PORTE I, NO BAIRRO LIBERDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ – PARÁ**, conforme Projeto Básico e demais anexos.

Data da sessão: 07/03/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Regime de Execução: empreitada por preço global

Impugnações e Esclarecimentos até o dia 04/03/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE (01) UMA, UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), PORTE I, NO BAIRRO LIBERDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ – PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em único item, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento LEI MUNICIPAL Nº 719/2023 LEI MUNICIPAL DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023 para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 301 0012 1.020	Construção, Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, mantendo os padrões de qualidade exigidos no Projeto Básico e Planilhas orçamentárias, caso apresente marca e especificações inferiores a proposta será desclassificada;

6.1.3. Indicação da marca, modelo caso necessário;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.5.1. Considera-se inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.9. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.18.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1.1. Para habilitação técnica, exigirá-se a comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

9.11.1.2. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:

9.11.1.3. Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:

9.11.1.3.1. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

9.11.1.3.2. 1 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

9.11.1.3.3. 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços.

9.11.1.3.4. Quanto à capacitação técnico-profissional:

9.11.1.3.4.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

9.11.1.3.4.1.1. Equipamentos elétricos eletrônicos, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;

9.11.1.3.4.1.2. Edificações de alvenaria para fins residenciais;

9.11.1.3.4.1.3. Transporte e afins, - calçamento com pedras;

9.11.1.3.4.1.4. Obras em terra e terraplanagem - drenagem;

9.11.1.3.4.1.5. Transporte e afins, - pavimentação de concreto;

9.11.1.3.4.1.6. Edificações de alvenaria - EDF. De alvenaria para fins residenciais;

9.11.1.3.4.1.7. Construção transporte e afins - calçamento com pedras.

9.11.1.3.4.2. A Certidão de Acervo Técnico - CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 9.11.1.3.4.3. Engenheiro Civil/Arquiteto e segurança do trabalho, para comprovação da execução dos serviços.
- 9.11.1.3.4.4. Deverá (ão) apresentar também a(s) Declaração (ões) do(s) Responsável (eis) técnico(s) a ser (em) preenchida(s) pelas licitantes.
- 9.11.1.3.4.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.
- 9.11.1.3.4.6. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

9.11.1.4. Quanto à capacitação técnico-operacional:

- 9.11.1.4.1. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:
 - 9.11.1.4.1.1. Equipamentos elétricos eletrônicos, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA. – 3,00;
 - 9.11.1.4.1.2. Edificações de alvenaria – EDF. De alvenaria para fins residenciais – 36,00;
 - 9.11.1.4.1.3. Transporte e afins, – calçamento com pedras – 167,00;
 - 9.11.1.4.1.4. Obras em terra e terraplanagem - drenagem – 334,00;
 - 9.11.1.4.1.5. Transporte e afins – pavimentação de concreto – 40,08;
 - 9.11.1.4.1.6. Edificações de alvenaria – EDF. De alvenaria para fins residenciais – 52,00; e
 - 9.11.1.4.1.7. Construção transporte e afins- calçamento com pedras – 250,00.

9.11.1.5. Quanto à capacitação operacional:

- 9.11.1.5.1. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

9.12. Declaração, conforme o modelo do licitante a “Declaração de Profissionais indicados” a ser preenchido pelas licitantes.

9.13. Declaração, conforme modelo do licitante, de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ou declaração de que não realizará a visita técnica.

9.14. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações: de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação; de que recebeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexo. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal, conforme o modelo da licitante.

9.14.1. As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

A documentação técnica deverá ser exigida em conformidade com o objeto.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.13.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.17. Quanto ao recurso apresentado em virtude dos casos julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

11.18. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.19. a apreciação dar-se-á em fase única.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

14.14. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

14.15. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 08 (oito) dias contados da assinatura do Contrato.

14.16. Deverá também ser observado o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Reajustamento – Os preços dos serviços serão reajustados após 1(um) ano de acordo com os índices preponderantes dos serviços do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas publicado pela

Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base a data da apresentação da proposta, através da fórmula:

$$R = P_0 \times (I_i - I_0) / I_0$$

Sendo:

R = reajustamento;

P₀ = preço inicial;

I_i = Indicação data-base;

I₀ = Indicação aniversário das propostas (12 meses)

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 17.1.** Contratada fica obrigada iniciar os serviços, quando solicitado através de Ordem de Serviços, nas condições estabelecidas neste Projeto, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.
- 17.2.** A Contratada fica obrigada a executar os serviços, quando solicitado através de Ordem de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (CINCO) meses.
- 17.3.** A Ordem de Serviços à Contratada poderá ser efetivada através da Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. Poderá ser feito via e-mail ou qualquer outro meio de válido de comunicação.
- 17.4.** Local de execução dos serviços serão Município de Oeiras do Pará-PA conforme definido em projeto.
- 17.5.** Serão pagos através de medições mensais solicitadas pela licitante e emitidas pela fiscalização após aceite dos serviços prestados.
- 17.6.** Para emissão das medições será exigida a entrega dos diários de obra referentes ao período.
- 17.7.** Não serão em nenhuma hipótese efetuados pagamentos de serviços não executados ou executados em desconformidade com especificações.
- 17.8.** Os serviços só serão aceitos se estiverem em acordo com as normas vigentes e especificações de projeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. São obrigações da Contratante:

- 18.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 18.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 18.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- 18.1.7.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 18.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.3.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 18.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.3.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 18.3.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 18.3.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 18.3.7.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 18.3.8.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 18.3.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 18.3.10.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 18.3.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.3.12.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
- 18.3.13.** Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 18.3.14.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;
- 18.3.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.3.16.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 18.3.17.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 18.4.** Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1.** O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Projeto, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 19.2.** A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 19.2.1.** Apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I.) na Receita Federal para fins Previdenciários.
- 19.2.2.** Retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.
- 19.2.3.** Retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações e Decreto Municipal nº 4.603 de 15 de agosto de 2023.
- 19.2.4.** A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- 19.3.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de Termo de Recebimento do Objeto.
- 19.4.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 19.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Projeto.
- 19.6.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas no diário oficial da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 . Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 21.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 22.2.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 22.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13. A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.13.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço no endereço da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Av. XV de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Incluir o Termo de Vistoria, se for o caso.

Incluir Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública.

OEIRAS DO PARÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ELIENE DE JESUS RODRIGUES E RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 062/2024- GP- PMOP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ASSUNTO:

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL 267,27 m²
MARQUISES 35,36 m²
TOTAL A CONSTRUIR 302,63 m²

CAIXA D'ÁGUA 21,88 m²

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO –CAU PR: A32642-9
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP
RRT 1493572

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
1:100

DATA:
Agosto 2013

TEXTO:
Carlos Marchesi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

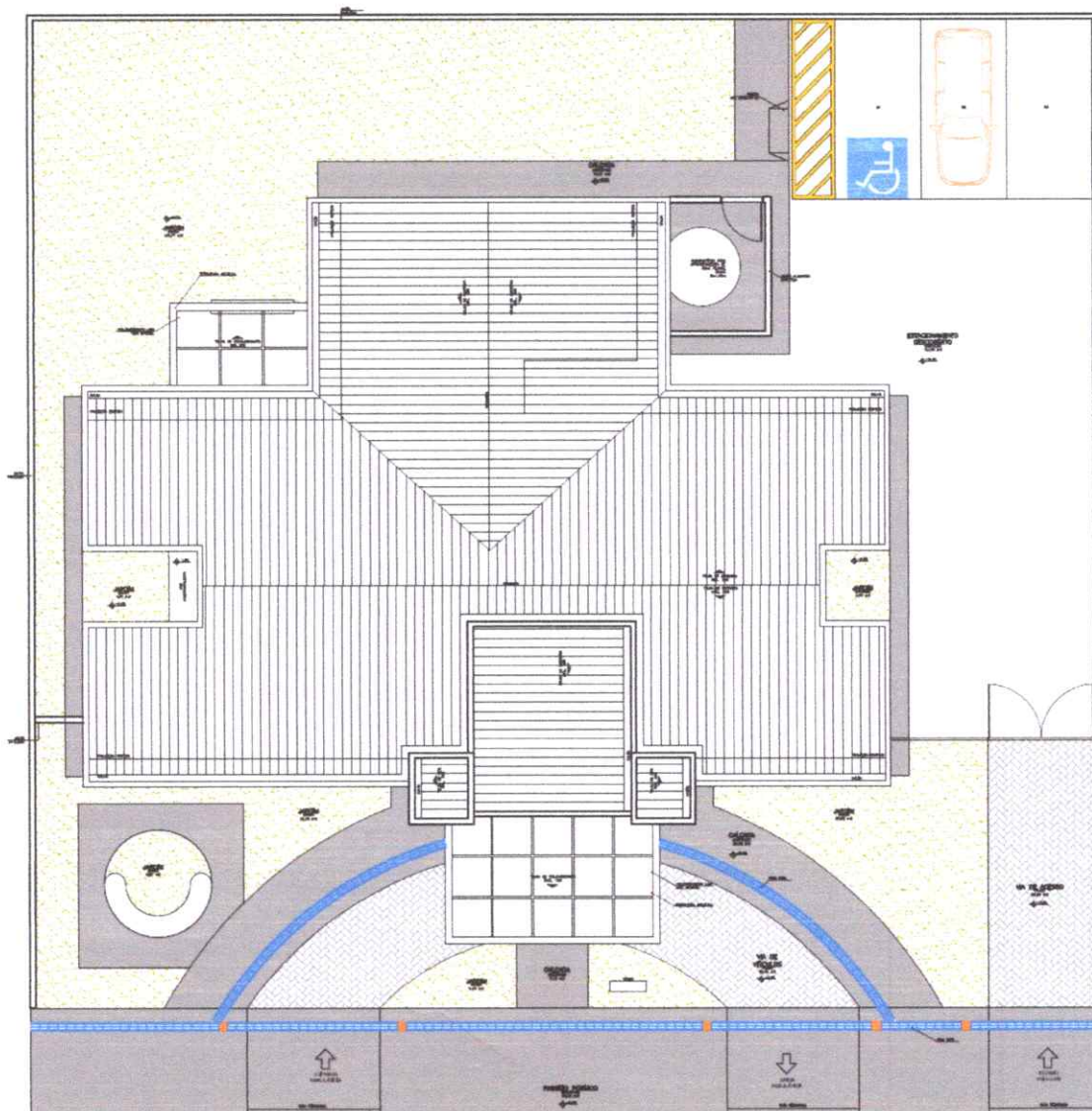
MEMORIAL DESCRITIVO	1
1. OBJETO	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	2
3. FASES DE OBRAS	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	15
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS	17
12.2. PISO CERÂMICO	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas:	27
21. VIDRO TEMPERADO	28
22. LIMPEZA DE OBRA	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria**

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO **GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

☑ ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então fôrmada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação

e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das

alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafeiar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto

com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
 - Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
 - Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
 - Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
 - Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
 - Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
 - Saboneteira spray em plástico ABS,
 - Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECCÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

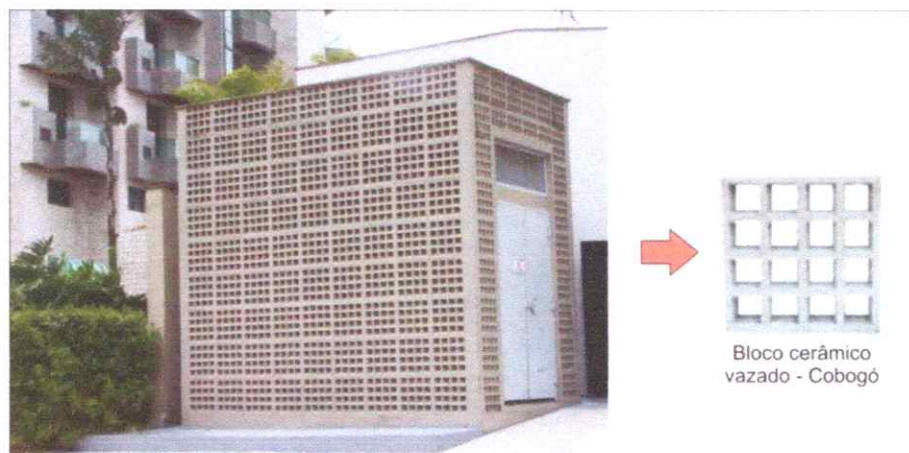
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	23,84
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico	20,47

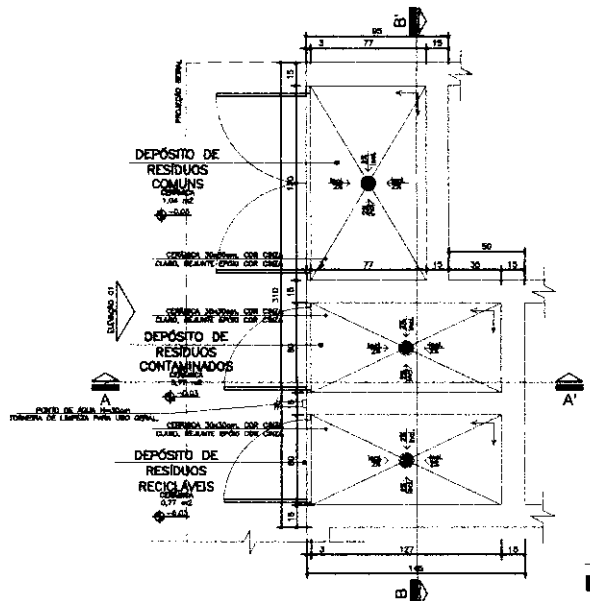
Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
Sanitário PCD	3,04
DML	2,32
Consultório c/ Sanit. Anexo	9,80
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,80
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. E Guarda de Mat. Est.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	2,90
Banheiro/ Vest. Funcionário Fem.	3,64
Copa	4,50
Sala de Administ. E Gerência	7,80
Abrigo de Resíduos Contaminado	1,00
Abrigo de Resíduos Recicláveis	1,00
Abrigo de Resíduos Comum	1,04

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

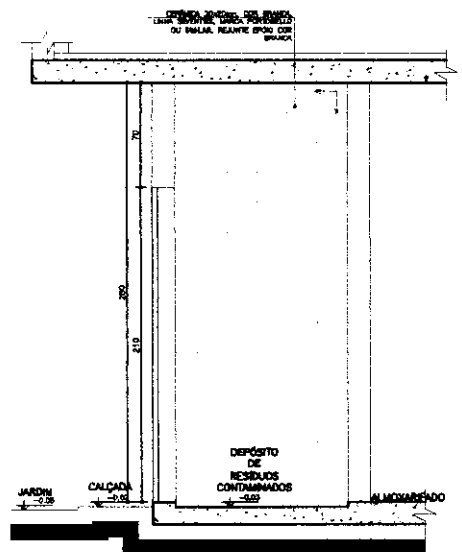
ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.



01 Planta Baixa
ÁREA DE RESÍDUOS
Esc.: 1/25

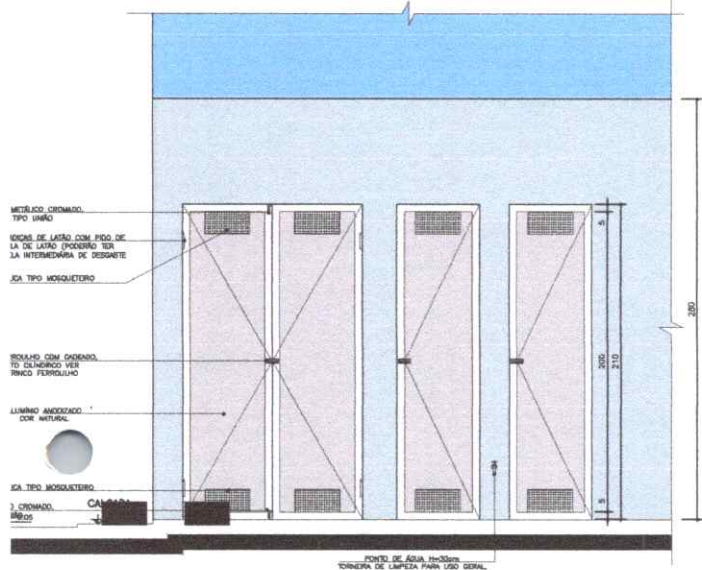


02 Seção AA'
ÁREA DE RESÍDUOS
Esc.: 1/25

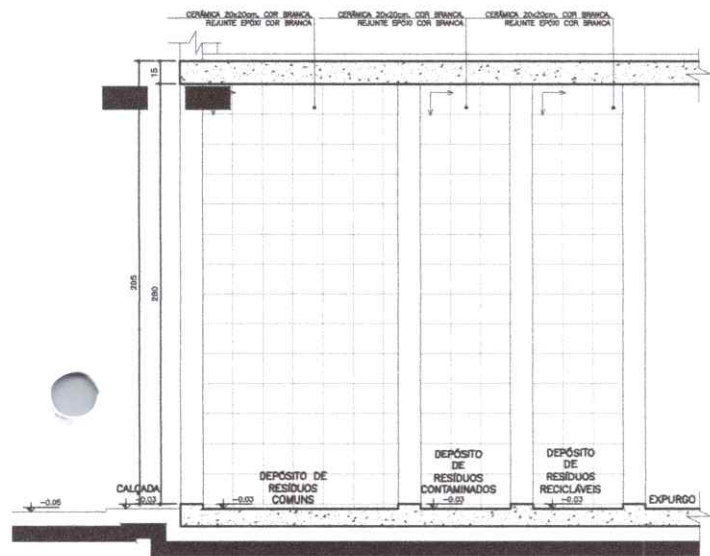
NOTA:

- TODAS AS FUNDOS INTERNAS DOS ÁREAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm, COM BRANCO, REARTE EPÓXI COM BRANCO.
- AS PONTAS DE CABA DE CIMENTAÇÃO, COM REARTE, COM BRANCO.
- O PISO DO ÁREA DEVERÁ SER REVESTIMENTO.

↑ SÍMBOLO DE ACABAMENTO DO REVESTIMENTO



04 Elevação
ABRIGO DE RESÍDUOS
Esc.: 1:25



03 Seção BB'
ABRIGO DE RESÍDUOS
Esc.: 1:25



Dúvidas e sugestões pelo email:
planoarquitetura@saude.gov.br

Medidas em centímetros,
O valor da cota prevalece ao da escala.

O UBS- Unidade Básica de Saúde - Porta I

P responsável: Ministério da Saúde

A elaborado: Detalhamento Resíduos

A autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE 10

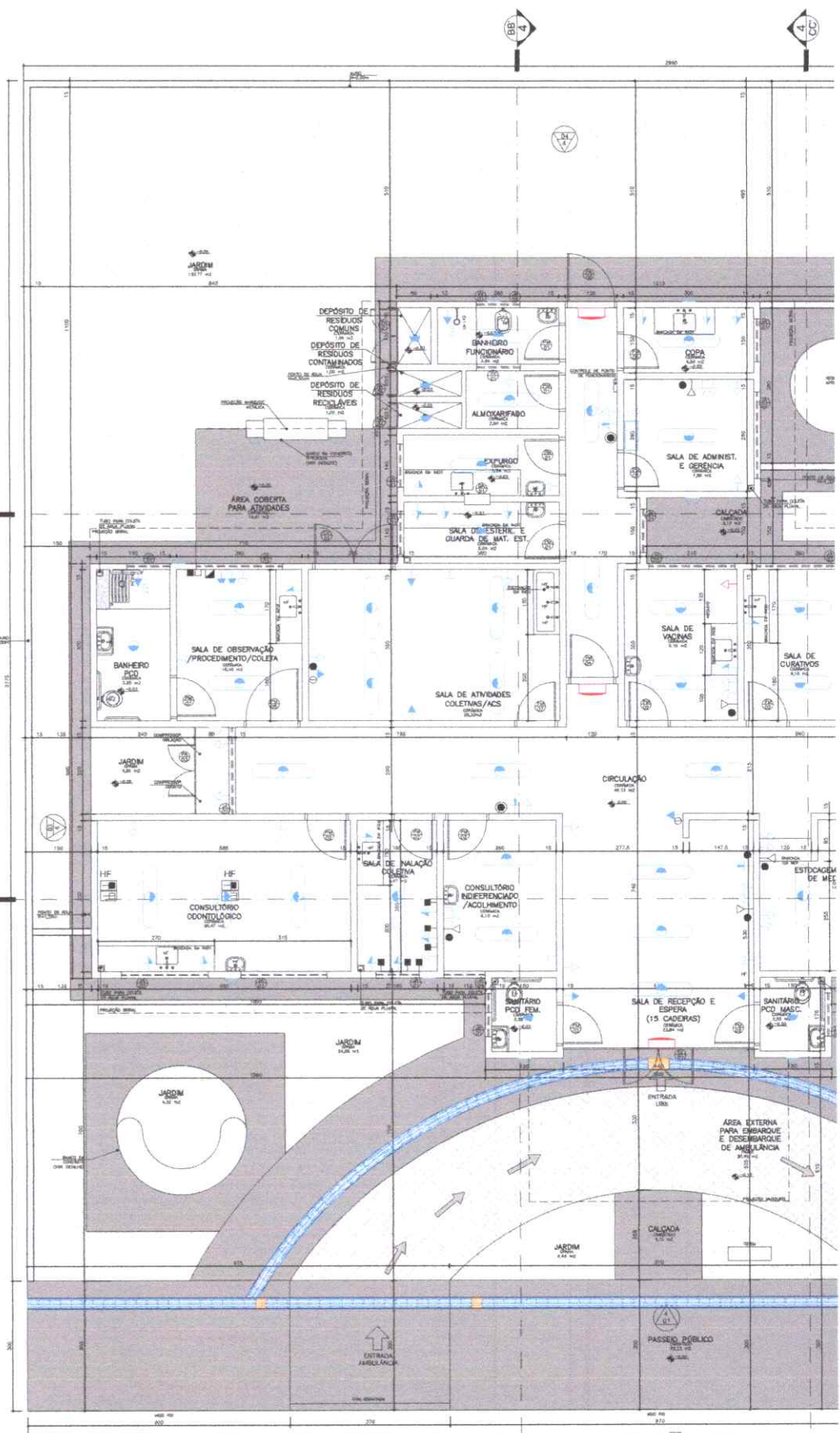
CÓDIGO: DET. RESÍDUOS 1-2

ESCALA: Indefinida

DATA: Agosto/2015

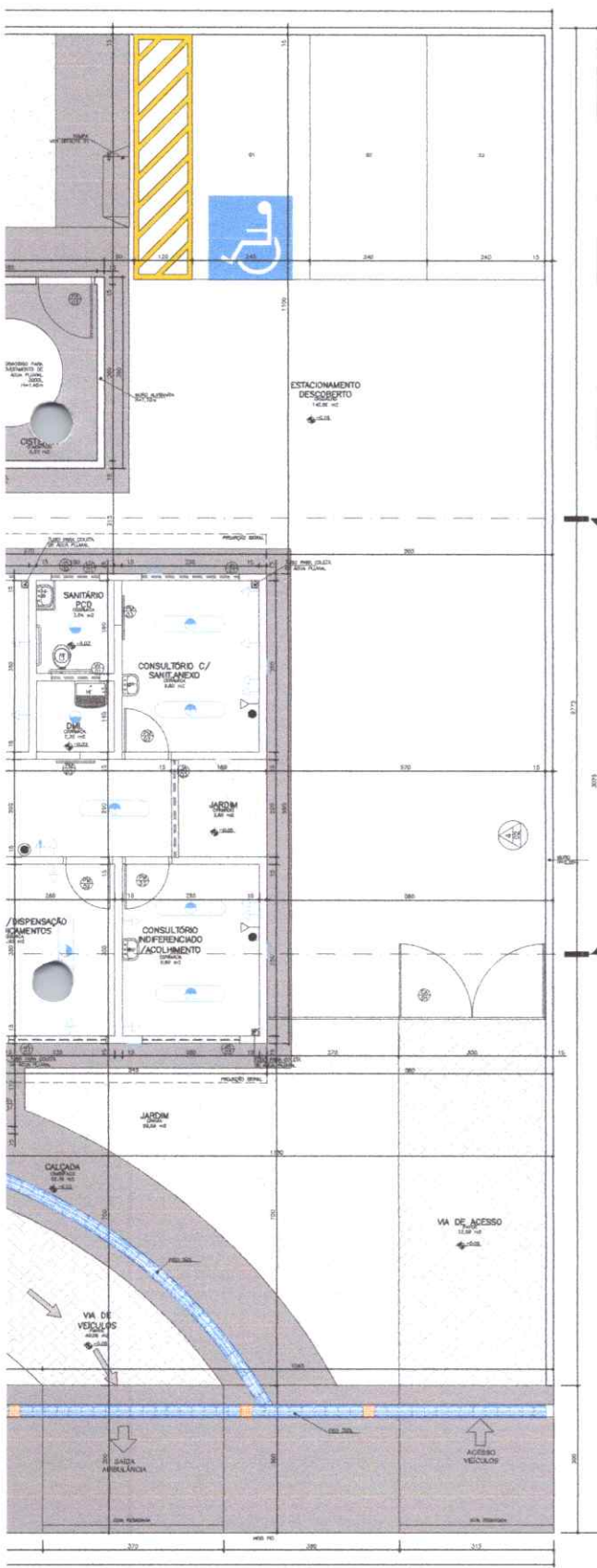
DESENHO: Juliana





Planta Baixa e Instalações

45x60 0,00m
 Escala: 1:200
 Arq: 2.83.2.2012



Obs: A planta de instalações é apenas um parâmetro para o elaboração dos projetos complementares. Sua aplicação principal é atender à RDC no 50/2004 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, conforme as profissões de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2004, bem como outras legislações e normas vigentes.

Obs: As necessidades e especificações especiais dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revistos conforme o Manual e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo o fornecedor e do proprietário do estabelecimento.

- Sistema de Energia Elétrica - Caixa 0,25**
- # Local de energia base (0,30 m do piso acabado)
 - # Caixa de distribuição de emergência com lâmpada fluorescente e botões internos com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 13625
 - # Obs: Todos os sistemas deverão ser aterrados.
- Sistema de Água Fria**
- # Instalação geral com bomba pressurizada tipo Split
 - # Bombagem para 20m de altura (reservatório pressurizado)
 - # Reservatório pressurizado com sistema hidráulico tipo Split de água quente
 - # Reservatório de água quente com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água fria com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água quente com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água fria com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água quente com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água fria com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água quente com capacidade de 1000 l
 - # Reservatório de água fria com capacidade de 1000 l
- Ponto de Comunicação**
- # Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
 - # Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
 - # Ponto de sinal de alarme (bata)
 - # Ponto de chamada de enfermagem (1,05 m do piso acabado)
 - # Tomada de telefone base (0,30 m do piso acabado)
 - # Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Instalações de Climatização**
- # Tipo: Split
 - # Ar Condicionado Central
 - # Aparelhos de ar condicionado tipo Split
 - # Linha Frigorífica entre o Evaporador e o Condensador do Ar tipo Split
 - # Mangueira para comunicação elétrica entre o Evaporador e o Condensador do Ar tipo Split
 - # Dreno para águas de condensado do Evaporador do Ar tipo Split
 - # Obs: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7236 (ASH1) e as demais legislações e normas vigentes.
 - # Obs: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual ficar para não prejudicar o impermeabilizado.
- Instalações Hidráulicas**
- # Água fria
 - # Água quente
 - # Obs: Todos os raios deverão ser feitos hábilis e sempre com fechamento escalonado.
 - # Obs: As instalações de água da Área Suja de Lavandaria deverão ser tapas separadas.
- Instalações Elétricas - Medicinas**
- # Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
 - # Ponto de gás medicinal embutido no piso
 - # Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
 - # Ponto de gás medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
 - # Ponto de ar comprimido portátil
 - # Ponto de gás medicinal portátil
 - # Ponto de gás medicinal
 - # Ponto de sistema queda medicinal
 - # Ponto de saída de vapor
 - # Obs: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretor do estabelecimento de saúde.

Resumo de Especificação de Esquadrias

Quantidade	Descrição	Comprimento	Alargura	Área	Polímero	Tubo
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4
10	Porta Madeira	2,00	2,10	4,20 m ²	—	Alu 1 x 4

Observações: Todas as janelas deverão ser executadas com tela malha 10x10 mm.

Obs: todas as cotas, pontos e supostas pelo email: projeto@fpa.com.br

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

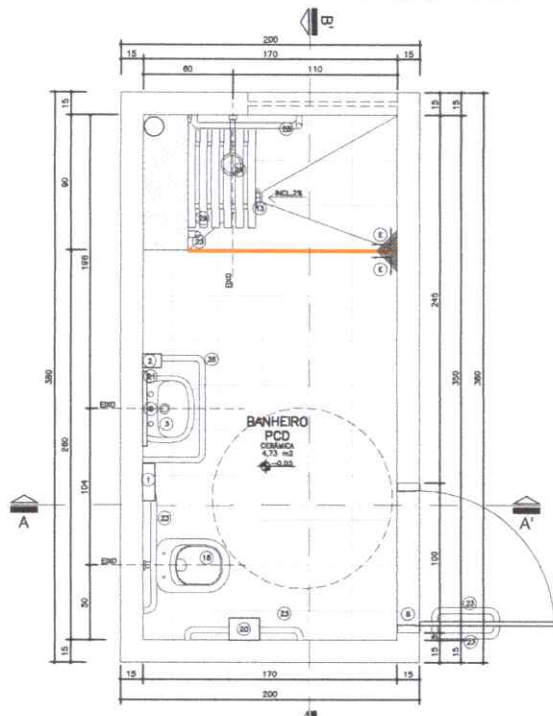
ARQUITETA

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAUI PR 452-840-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

VER PRANCHA 1

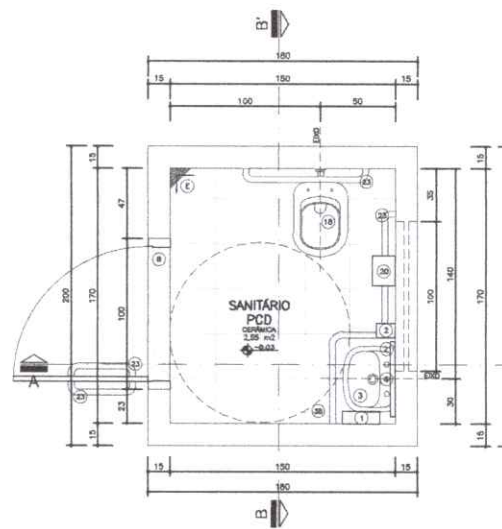
Escala: D 1:500, D 1:200, D 1:100, R 1:50

Arquiteta



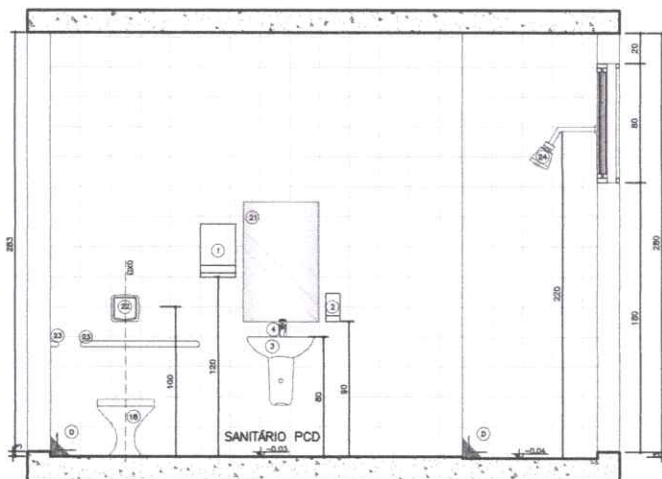
Planta Baixa

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



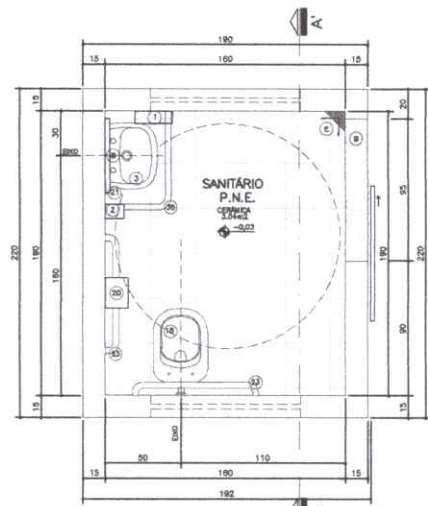
Planta Baixa

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



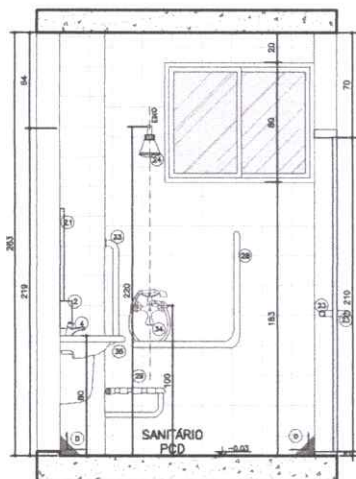
Seção BB'

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



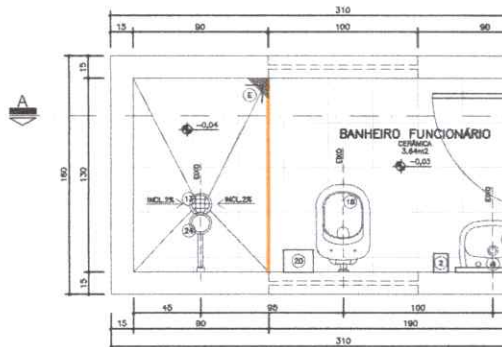
Planta Baixa

Ambiente 3
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



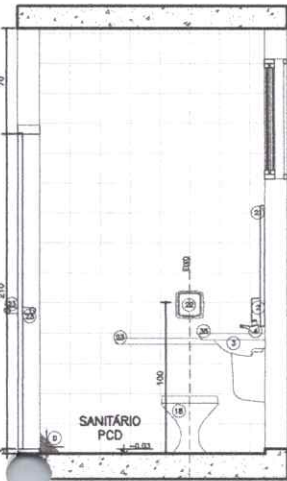
Seção AA'

Ambiente 2
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



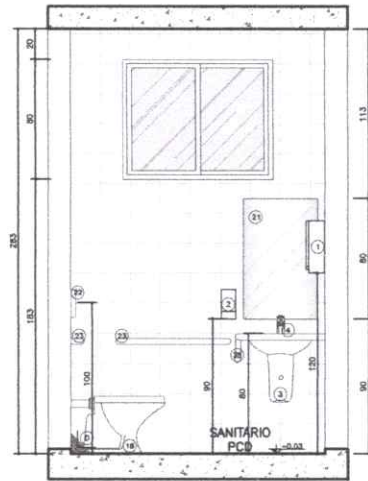
Planta Baixa

Ambiente 4
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



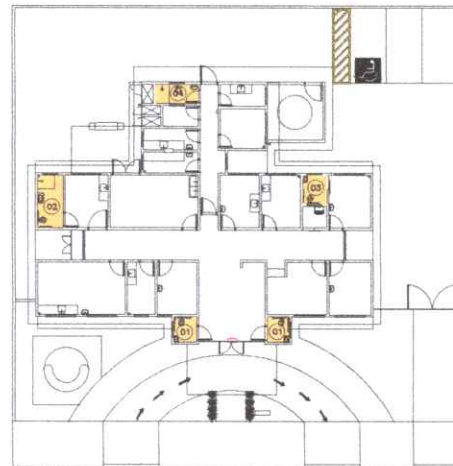
Seção AA'

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25



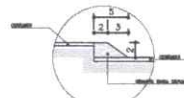
Seção BB'

Ambiente 1
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

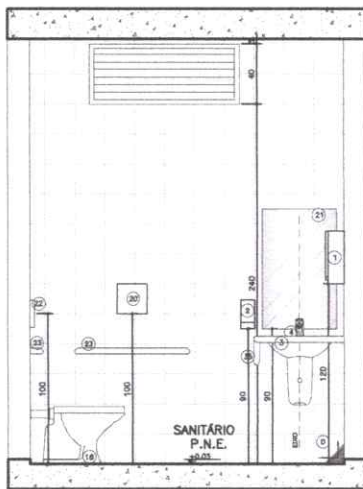


Planta Esquemática de Localização de Detalhes

UBS 1
Nível 0,00m
Sem escola



Detalhe De nível
ESCALA: 1:5



Seção AA'

Ambiente 3
Banheiro
Nível: 0,00
Esc.: 1:25

LEGENDA

- ENCHIMENTO EM ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA
- VER DETALHE DE DESESNIVEL

Legenda:

União, sem e acessórios padrão

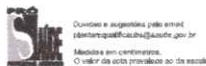
- DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- DISPENSADOR SPRAY PARA SABONETE OU DESESNIVEL EM PLÁSTICO ABS
- LAVADOR PEDIUNO COM COLUNA SUSPENSA BRANCA BRCA
- TORNAREIRA DE MESA ORNADA AUTOMÁTICA COM AQUECIMENTO
- PIULO COM FECHO METÁLICO E TAMPÃO METÁLICA ESCURECIDA
- CADEIRA DE BANHEIRO RESINA POLICARBONATO, COM BRANCA
- BOXI BANHEIRO COMERCIAL, INCLINADO, COF. BRANCO CELSO, INCLUIDO VESTIÁRIO, CUBÓTELO DE DRENAGEM E TOILETA ACESÓRIOS CROMADOS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM REVESTIMENTO PORCELÂNICO, COM BRANCO
- DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO BOLÃO EM PLÁSTICO ABS
- REVESTIMENTO EM AZULEJO ENCAIXADO EM PISO, COM BORDOS CROMADOS. DIMENSÕES: ALTURA=900mm X LARGURA=LANGUADA DA COXA DE 700MM MAIS DE UMA COXA, CORRENTE-CORBONA DE BRANCO
- REDEJA DE RESERVA DE ÁGUA CROMADO
- BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AIS 304, DIÂMETRO DE 25mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- CHAVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5-40W, FIB. EM TERAPLÁSTICO RESISTENTE
- BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AIS 304, DIÂMETRO 25mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- ASSENTO PARA BANHEIRO APLICADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AIS 304, 70x45cm, COM BASE EM CHAPA METAL 14 (ESPESSURA 2mm) PERFORADA PARA PERMISSÃO DE AR E SÓLIDO
- SUCHA MANUAL FUTURA COM DESLIZADOR, COM ANILHAMENTO LISA 2,20m, SUPORTE PARA SUCHA MANUAL
- BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AIS 304, DIÂMETRO 25mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

REVESTIMENTO E ACABAMENTO

- BOLERA E PAREDES EM ORNATO CINZA, POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESURA 3cm
- GRANITO CINZA, POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESURA 3cm
- CERÂMICA 30x45cm, COF. BRANCO RETIFICADO
- PISO CERÂMICO ACETINADO RET. JONCKHEA, COF. BRANCO CLARO

Observações:

- CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
- SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
- VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- VERIFICAR LAVAGEM DE MÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
- ACABAMENTOS DE REVESTIMENTO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAS.
- SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTUSO CORRUGADO.
- RAIO SFORNADO COM TAMPÃO METÁLICA ESCURECIDA (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
- QUADROS DOS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESESNIVEL DE 2 a 3cm.
- SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
- A POSIÇÃO DO RAIO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, SENDO QUE O CIMENTO DO PISO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RAIO, INCLUSIVE TODOS OS RAIOS SFORNADOS C/ FECHAMENTO ESCURECIDA.
- AS SOLERIAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
- OS FECHAMENTOS E ESQUADRIAS COM ACABAMENTO EM TELA ARTÍSTICA SERÃO DETALHADOS JUNTO AO DETALHE DE ESQUADRIA.
- OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUÍRÃO RODAPÉS.
- EM AMBIENTES COM PISO CERÂMICO VERIFICAR A PAGINAÇÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.



UBS-Unitade Básica de Saúde - Ponta III
Proprietário: Ministério da Saúde
Arquiteto: Detalhamento Sanitário
Autor: Carlos Marcenei - CAU A32642-9

PRANCHETA: DET 05
CÓDIGO: 410 DET: SANITARIOS 1-1
ESCALA: Isométrica
DATA: Agosto/2013
DESENHISTA: Juliana Marinho



Engenharia e Projetos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NO BAIRRO LIBERDADE.

Endereço: RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES / BAIRRO: LIBERDADE - OEIRAS DO PARÁ - PA

ENCARGOS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00%	8,00%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - Art. 577)	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	54,54%	15,98%
B.1	Repouso Semanal	18,17%	0,00%
B.2	Feriados	5,50%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	1,00%	0,00%
B.4	13o Salário	11,35%	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	1,55%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,78%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,88%	0,11%
B.9	Férias Gozadas	15,25%	15,25%
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	18,46%	18,46%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	12,94%	12,94%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	4,81%	4,81%
C.3	Indenização Adicional	0,71%	0,71%
D	Taxas das Reincidências	6,48%	5,50%
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	3,33%
	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	2,17%	2,17%
E	OUTROS	0,00%	0,00%
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		87,48%	47,94%

Documento assinado digitalmente



ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Data: 19/12/2023 23:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/PA A 77360-3

Informações da obra

🚫 Obra cancelada

Avisos



Prazos

PRAZOS PREVISTOS	PREVISÃO
Entrada em funcionamento	90 Dias A partir da transferência dos recursos financeiros da União
PRAZOS SUPERADOS	DATA DA SUPERACÃO
Monitoramento da obra	14/01/2019
Superação de Ação Preparatória	14/01/2019
Superação de Execução e Conclusão	14/01/2019

Comunicados

Data do comunicado	Assunto / Título
29/03/2018	Ofício Circular COGPAB/DAB/SAS/MS nº 01 de 29 de março de 2018 - UBS



Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	04/05/2016
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	06/06/2016
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	01/03/2017
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	18/05/2017
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	01/11/2018
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	09/01/2019

Informações gerais



Informações do proponente

Entidade	FMS OEIRAS DO PARÁ/PA	CNPJ	12.527.516/0001-78
Município - UF	Oeiras do Pará - PA	IBGE	150520
Nome do usuário	-	Telefone	-
E-mail	-		

Informações da proposta

Nome do estabelecimento	ESF LIBERDADE	Data do cadastro	25/04/2013
Porte	Porte I	Data da portaria de habilitação	09/07/2013
Número da portaria de habilitação	1380	Situação da proposta	Favorável
Situação da proposta no SISPAG	BLOQUEADO	Valor empenhado	R\$ 408.000,00
Última atualização da proposta	03/01/2020 14:50		
Justificativa	-		

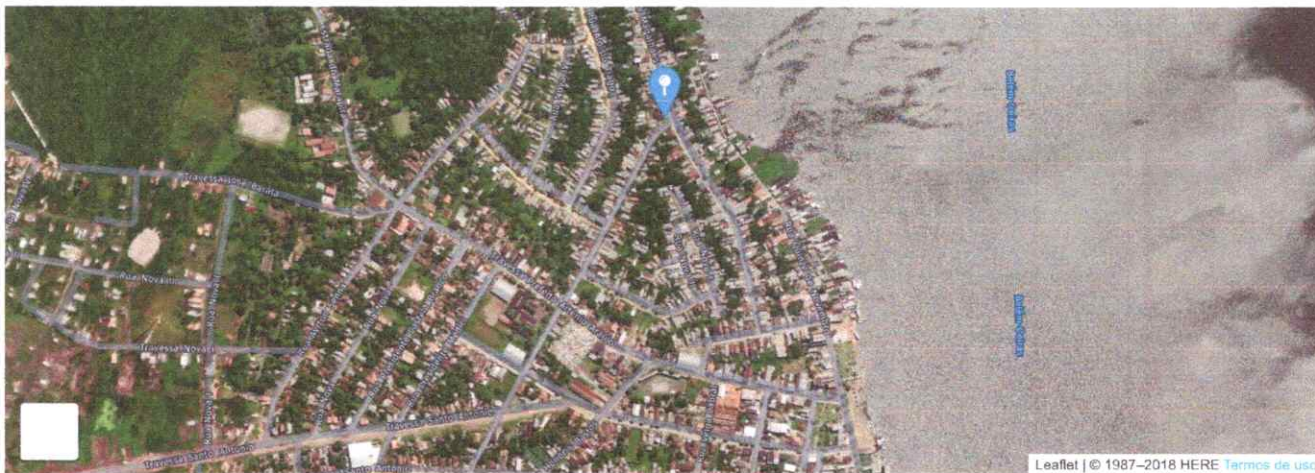
Informações da obra

Situação da obra	Obra cancelada	Situação do monitoramento	Em atraso mais de 60 dias
Último monitoramento	09/11/2018 11:34		

Informações de endereço

Município - UF	Oeiras do Pará - PA	CEP	68470-000
Logradouro	RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, ESQUINA COM RUA JHONATA ATHIAS	Número	0
Bairro	LIBERDADE	Complemento	-
Nível de confiabilidade	INDEFINIDO As informações do mapa não foram validadas		
Latitude	-1,999148872347493	Longitude	-49,857467114925385
Observações	-		

[VE O LOCAL NO MAPA](#)



Recurso

Não existem informações a serem apresentadas.

Documentos

Documentos anexados

#	Documento	Última atualização
1	Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis) certidan.pdf	03/05/2013 12:19
2	Ordem de início de serviço Ordem De Inicio De Serviço.pdf	05/12/2013 13:31
3	Projeto. Projeto.pdf	05/12/2013 12:59

Documentos não anexados

#	Documento	Última atualização
1	Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	
2	Declaração do fiscal da obra atestando 30%	
3	Documento comprobatório de planejamento da obra	
4	Ofício de encaminhamento da OS à CIB	
5	Ofício de encaminhamento do atestado de conclusão à CIB	

Fotografias

Fotografias importadas



Fotografia Antes Do Início Da...



Fotografia Antes Do Início Da...



Fotografia Antes Do Início Da...



Fotografia Antes Do Início Da...



Fotografia Antes Do Inicio Da...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 1ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 2ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 3ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...



Fotografia Da 4ª Etapa De Ex...

Área de intervenção

Não existem informações a serem apresentadas.

Fachada da obra - frontal

Não existem informações a serem apresentadas.

Fachada da obra - lateral esquerda

Não existem informações a serem apresentadas.

Fachada da obra - lateral direita

Não existem informações a serem apresentadas.

Fachada da obra - posterior

Não existem informações a serem apresentadas.

Início de Execução e Execução da obra

Não existem informações a serem apresentadas.

Interior da obra

Não existem informações a serem apresentadas.

Placa da obra



Fotografia Da Placa Da Obra....



Fotografia Da Placa Da Obra....



Fotografia Da Placa Da Obra....

Terreno



Clique aqui para visualizar a fotografia

foto do terreno.jpeg



Clique aqui para visualizar a fotografia

foto do terreno.jpeg



Clique aqui para visualizar a fotografia

foto do terreno.jpeg

Terreno - acesso principal

Não existem informações a serem apresentadas.

Terreno - frontal

Não existem informações a serem apresentadas.

Terreno - fundos

Não existem informações a serem apresentadas.

Terreno - lateral direita

Não existem informações a serem apresentadas.

Terreno - lateral esquerda

Não existem informações a serem apresentadas.

Responsáveis

Tipo de responsável	Nome do responsável	CPF
Monitoramento SISMOB	RAIMUNDO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA	140.520.162-20
Projeto de arquitetura/engenharia	-	-
Execução da obra	-	-
Fiscalização de obras	-	-

Projeto

Situação do projeto

Concluído

Data de conclusão

30/08/2013

Forma de execução do projeto

Elaboração com recursos próprios

Data de início

21/03/2013

Aderiu ao projeto padrão

-

O projeto foi submetido à VISA

-

Licitações

Não existem informações a serem apresentadas.

Ordem de serviço

Data da ordem de serviço

05/12/2013

Execução

Percentual executado da obra

Iniciada -

70%

Concluída

Informações da execução

Data provável da execução 30%

-

Data da execução 30%

25/11/2015

Houve aditivo no contrato?

Não

Data provável da conclusão 100%

14/04/2014

Data da conclusão 100%

-

Valor total da obra

R\$ 407.998,17

Prorrogação de prazo

Situação	Tipo de solicitação	Data da solicitação	Solicitante
	Superação da etapa de execução e conclusão de obra	23/06/2017 14:55	RAIMUNDO SOCORRO RIBEIRO DA CO...

Paralisação

Situação	Etapa paralisada	Data da paralisação	Previsão de retorno	Data de retorno
	Execução e conclusão	01/09/2016	29/01/2018	30/07/2018

Cancelamento

Informações do cancelamento

Origem do cancelamento

Ministério da Saúde

Tipo de cancelamento

Não atendimento de prazo para conclusão de obra

Não atendimento de prazo para entrada em funcionamento

Responsável pelo cancelamento

-

Data do cancelamento

14/01/2019

Número da portaria de cancelamento

1566

Data da portaria de cancelamento

08/07/2021

Observação/justificativa

Considerando que a presente proposta encontra-se com prazo expirado de conclusão, este Departamento informa que a proposta supramencionada será cancelada no SISMOB, conforme preconiza os artigos 1115, inciso III e 2º, § 5º, respectivamente, da portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e portaria MPDG Nº 348, de 14 de novembro de 2016, alterada pela Portaria 315/2018 em que transcrevemos abaixo. Portaria de Consolidação nº 6 Art. 1115. O Ministério da Saúde promoverá o monitoramento amostral, periódico e "in loco" das obras, por meio da ação integrada da área técnica com a Secretaria-Executiva, observando ainda: (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 12); III - em situações excepcionais, constatada situação em que cabe verificação no local da obra ou adoção de medidas adicionais com vistas ao alcance dos objetivos da Política ou do Programa, o Ministério da Saúde poderá providenciar ações integradas para saneamento da situação, observada a vigência de 48 (quarenta e oito) meses da proposta. (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 12, III); Portaria MPDG nº 348, de 14 de novembro de 2016 Art. 2º Para os empreendimentos com valor de investimento inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e cuja execução se encontre paralisada na data de referência de 30 de junho de 2016, fica estabelecido o prazo máximo de 30 de junho de 2017 para que a execução seja retomada; § 5º Os prazos máximos para conclusão dos objetos dos empreendimentos de que trata o caput são: II - 30 de dezembro de 2018, para os empreendimentos com execução financeira igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de investimento em 30 de junho de 2016. Desta forma, em virtude do não envio e alimentação de informações quanto à conclusão da obra, em virtude das normativas vigentes acima mencionadas, este Departamento, posiciona-se com o parecer NÃO FAVORÁVEL a presente proposta.

Documentos do cancelamento

Documento	Última atualização
Documento justificando o cancelamento (nota técnica/relatório de vistoria) PORTARIA-GM-MS-Nº-1-566-DE-8-DE-JULHO-DE-2021-construção-2019.pdf	Lea Tiemi Ussami Justiniano 16/07/2021 18:04

Histórico

Pareceres

Parecer	Data do parecer	Etapa
	21/06/2013	Proposta
	14/11/2014	Ação preparatória
	15/12/2014	Ação preparatória
	06/10/2015	Ação preparatória

Componente - Tipo de obra
Requalifica UBS - Construção

Tipo de recurso
Programa

19/12/2023, 22:32

SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras

Número da proposta

Valor da proposta

12527.5160001/13-002

R\$ 408.000,00

Pagamento efetuado em 30/08/2013

829964

R\$ 81.600,00

2ª parcela

Pagamento efetuado em 02/05/2014

Ordem bancária

Valor (R\$)

817344

R\$ 244.800,00

3ª parcela

Não será paga devido ao cancelamento da obra



PARECER TÉCNICO

À Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Documentação técnica para retomada da obra de Construção de uma UBS, Porte I, no bairro Liberdade.

Prezada Senhora,

Considerando a proposta 12527.5160001/13-002 cadastrada no SISMOB, referente a Construção de uma UBS, Porte I, no bairro Liberdade que se encontra cancelada desde 14/01/2019 e que desde então sua execução foi paralisada, venho encaminhar, conforme solicitado pela Sra. Prefeita Municipal, a documentação técnica de engenharia pertinente para finalização da obra.

Visto que a presente obra foi cancelada pelo Ministério da Saúde, a sua conclusão será com recurso próprios, oriundos da Prefeitura Municipal.

Informamos que em anexo se encontra a documentação de cancelamento do MS, assim como sua portaria e informações gerais da obra, para fins de comprovação junto a Comissão de Licitação.

Portanto considerando a necessidade de conclusão da obra devido a demanda existente na localidade, encaminho o presente parecer com as devidas documentações em anexo, para devidas providências.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Data: 19/12/2023 23:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Karen Bessa do Nascimento

Arquiteta e Urbanista

CAU/PA A77360-3



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada da obra



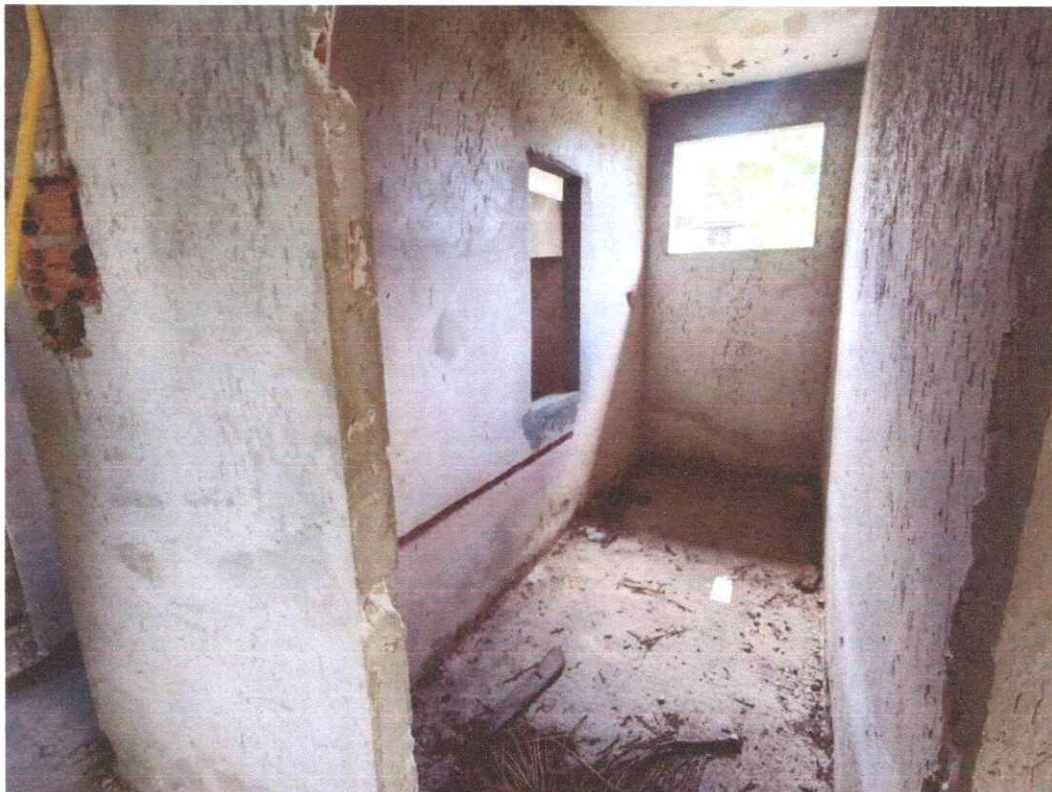
Lateral direita



Fundos da obra



Fachada esquerda



Ambientes internos



Ambientes internos



Ambientes internos



Ambientes internos



Ambientes internos



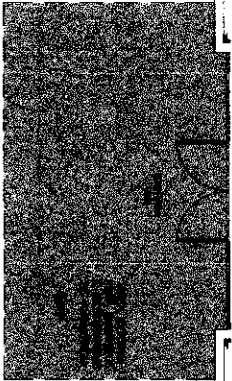
Ambientes internos



Ambientes internos



Ambientes internos



Planta Baixa Acabamento Piso

Nível: 0,00
Escala: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

- PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, CDR CINZA CLARO, ASSINADO COM ADOQUINHA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.
- CIMENTO, SOLDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA BRANCA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FOR = 250 kg/cm², COM ESPESURA DE 5cm.
- SOLERA DE GRANITO CINZA CORUMBEA 6x2cm

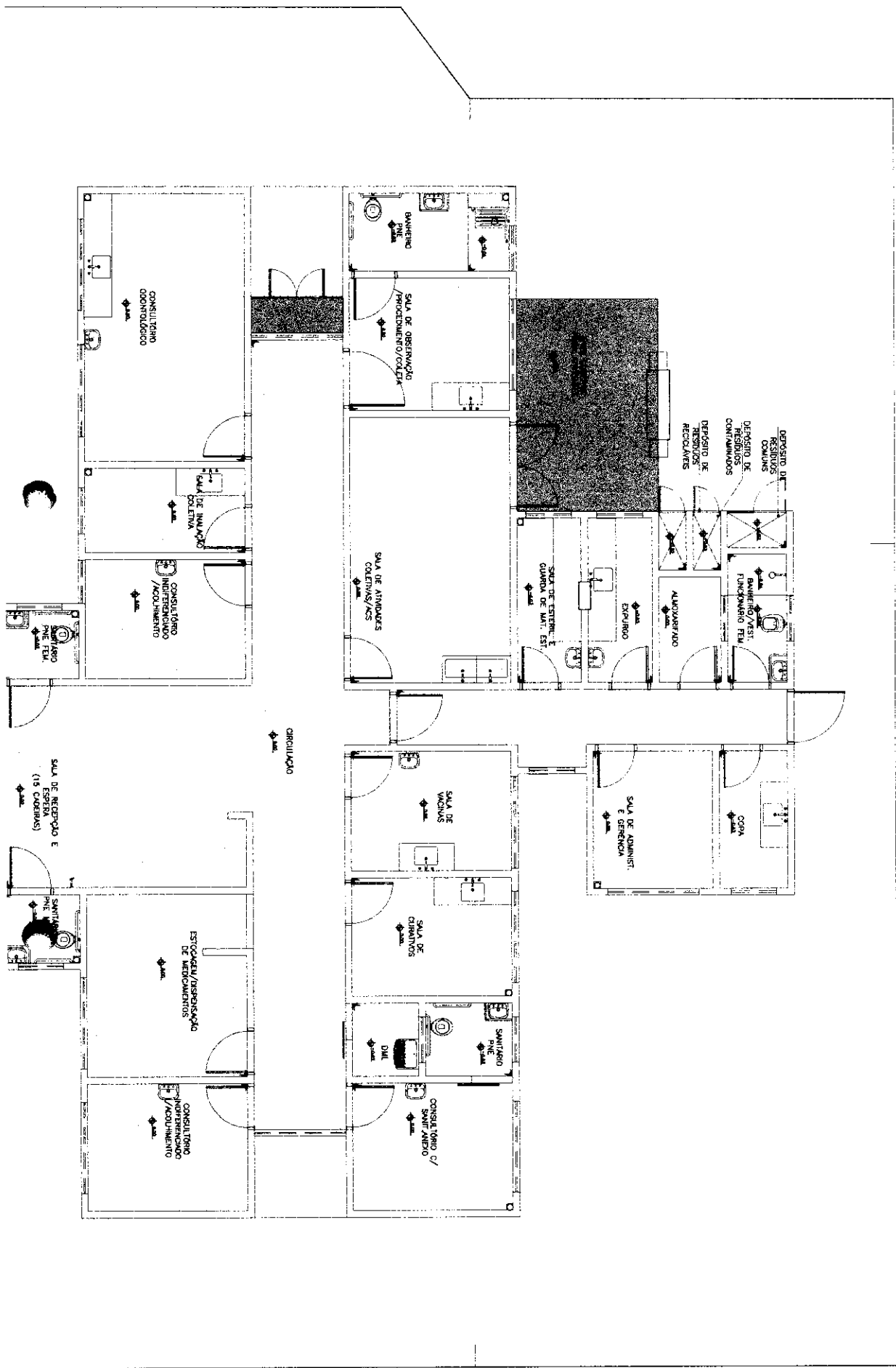


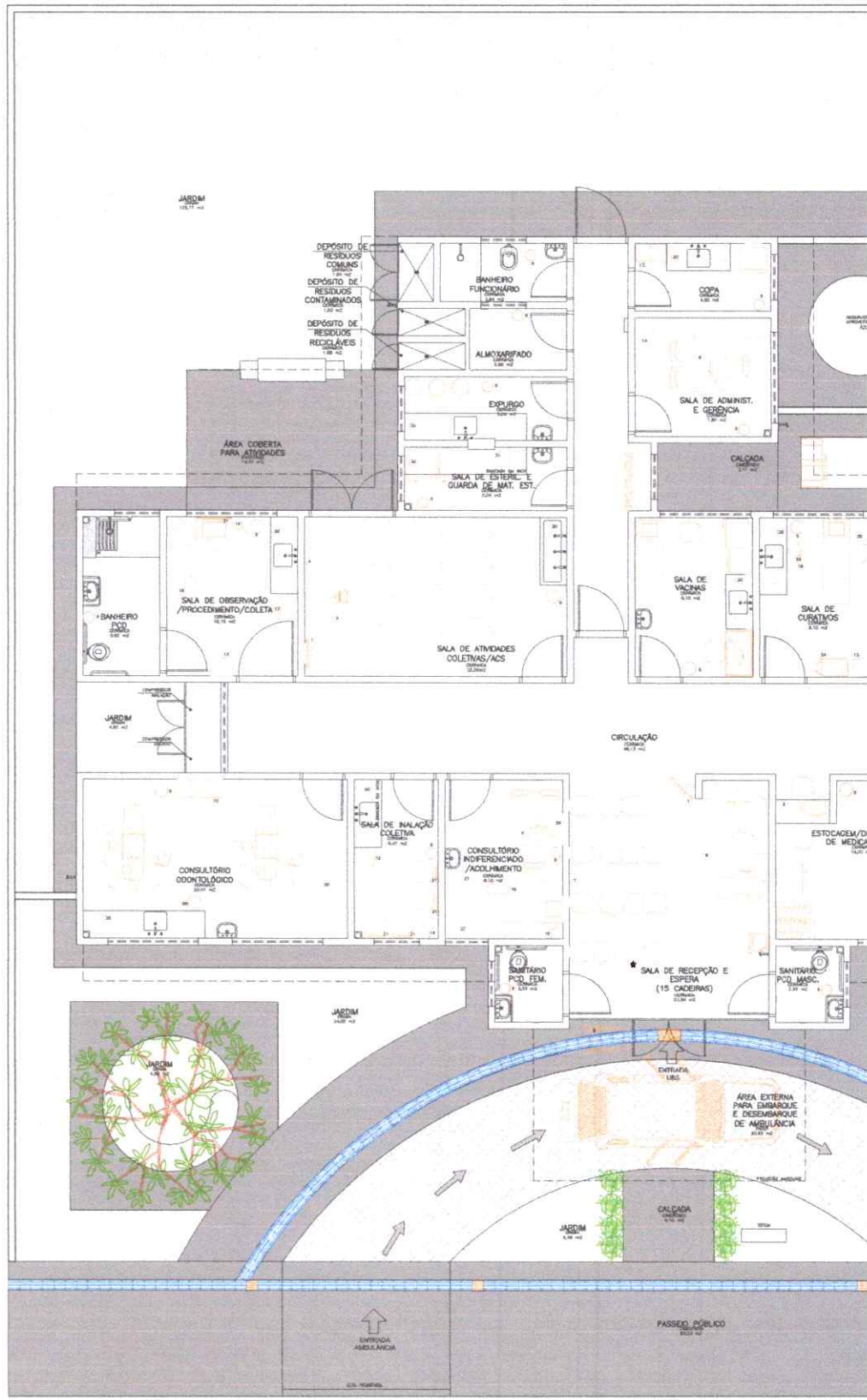
Dúvidas e sugestões pelo email: plantaarquitectaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da secção.

O Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porta I
P Proprietário: Ministério da Saúde
A Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9
A Assunto: Detalhamento Acabamentos-Piso

DETALHE: 02
CODIGO: DET. ACABAMENTOS-1-
ESCALA: Indicada
DATA: Agosto/2013
DESENHO: Juliana

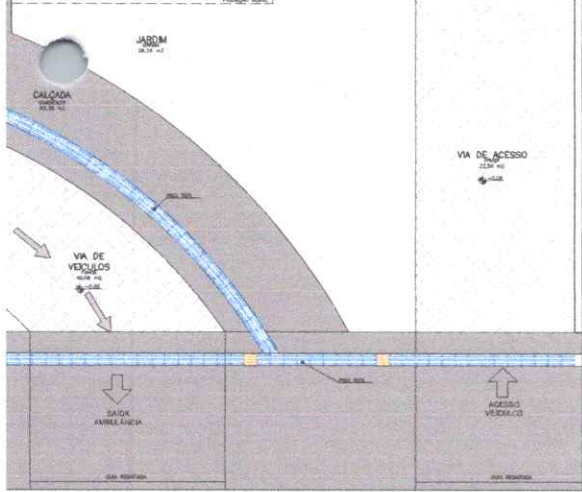
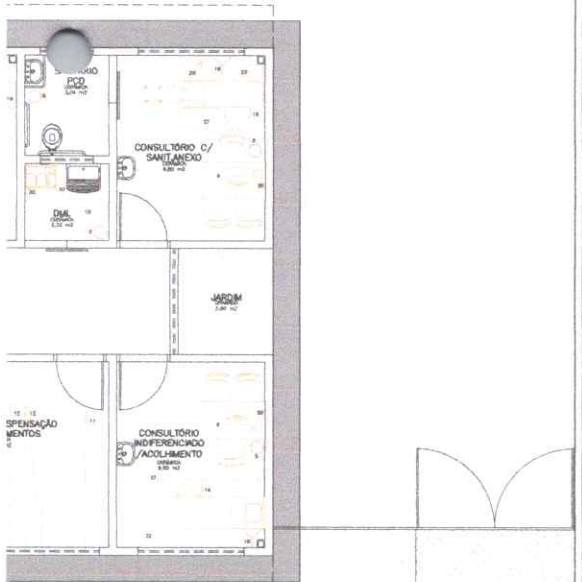
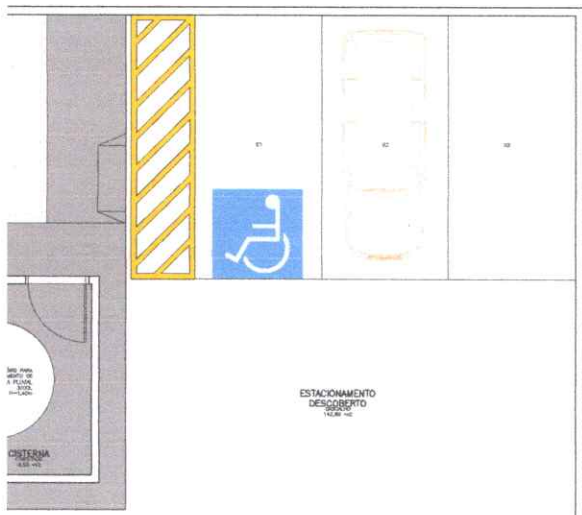






Planta Baixa Layout

Sheet 01/06
 Esc.: 1/30
 Área: 288,22m²



Legenda Métrica

1	20	30
2	10	15
3	5	7,5
4	2,5	3,75
5	1,25	1,875
6	0,625	0,9375
7	0,3125	0,46875
8	0,15625	0,234375
9	0,078125	0,1171875
10	0,0390625	0,05859375
11	0,01953125	0,029296875
12	0,009765625	0,0146484375
13	0,0048828125	0,00732421875
14	0,00244140625	0,003662109375
15	0,001220703125	0,0018310546875
16	0,0006103515625	0,00091552734375

OP
 Autoria em conjunto
 O valor de cada unidade
 de 10 de escala.
 Contém medidas em metros.

OP
 Autoria e sugestão pelo arquiteto
 plantamep@meplanjato.com.br

OP
 Código 419 BA URS 1-1
 Prancha 03-04

OP
 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA LAYOUT

OP
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTEI

OP
 Ministério da Saúde

OP
 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

OP
 Desenho e o planejamento do projeto são feitos
 no computador, de acordo com as especificações
 de desenho em planta de arquitetura.

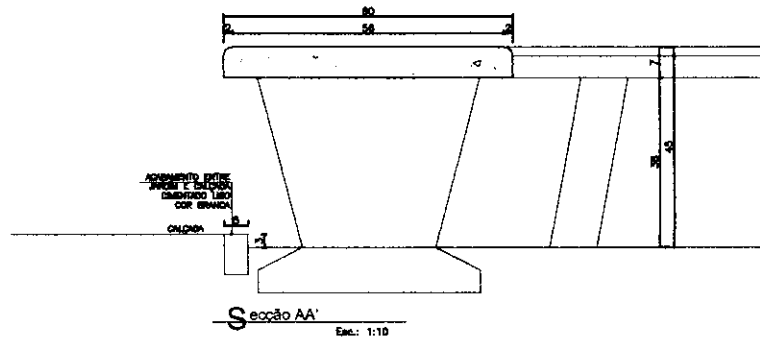
OP
 MINISTÉRIO DA SAÚDE

OP
 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
 CALU PER 432.842-9
 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

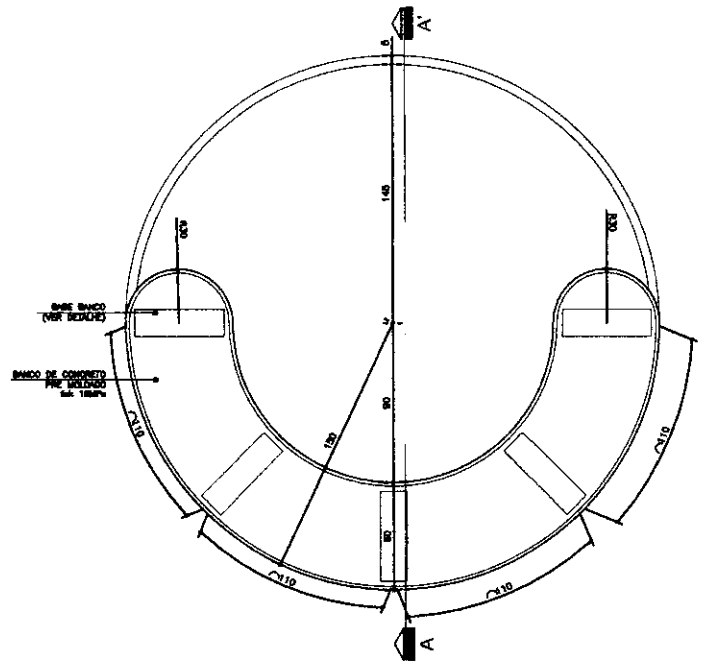
OP
 VER PRANCHAS 1

OP
 E: 11 51 40 40 40
 D: 11 51 40 40 40
 R: 11 51 40 40 40

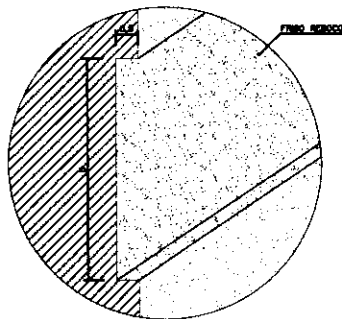
NOTA: - Os ambientes são, PISO e paredes/forro, revestidos com cerâmica
 - O muro exterior poderá ser revestido com cerâmica, pedras naturais ou outros.
 - A rampa poderá ser substituída por escada.



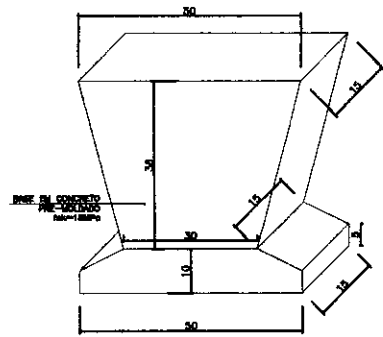
Detalhe 01 - Banco 01



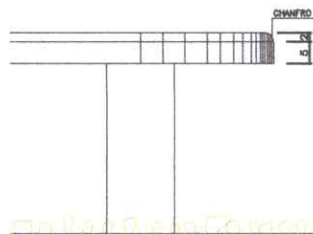
Planta Baixa - Banco Circular
Esc.: 1:25



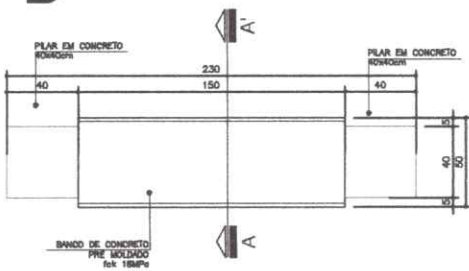
Detalhe Friso
Sem Escala



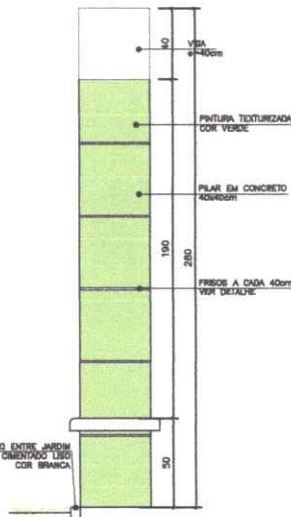
Detalhe - Base banco
Esc.: 1:10



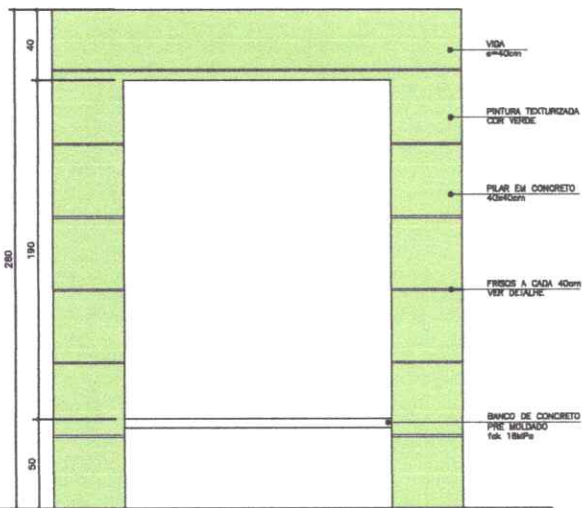
Detalhe 02 - Banco 02



RELAÇÃO 01
Planta Baixa- Banco Retangular
Esc.: 1:25



Seção A-A'
Esc.: 1:25



Elevação 01
Esc.: 1:25



Dúvidas e sugestões pelo email:
planarquit@caulos@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor de cota prevalece ao do eixo.

O^{br} UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
P^{roprietário} Ministério da Saúde
A^{utor} Detalhamento Bancos Externos
A^{utor} Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 09

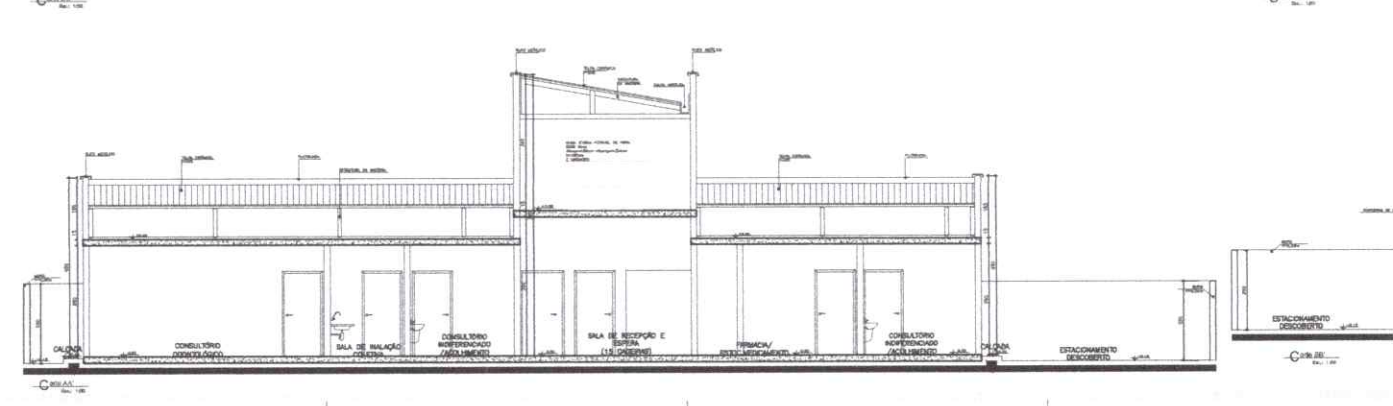
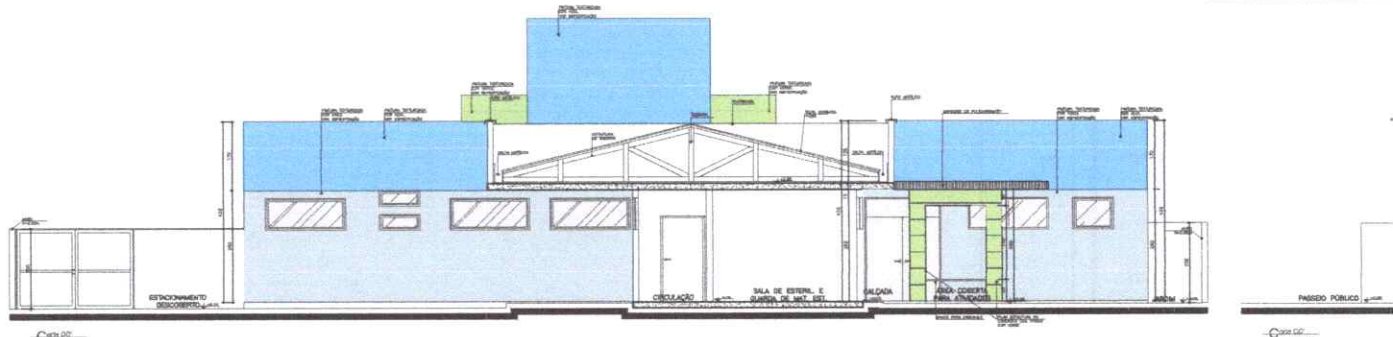
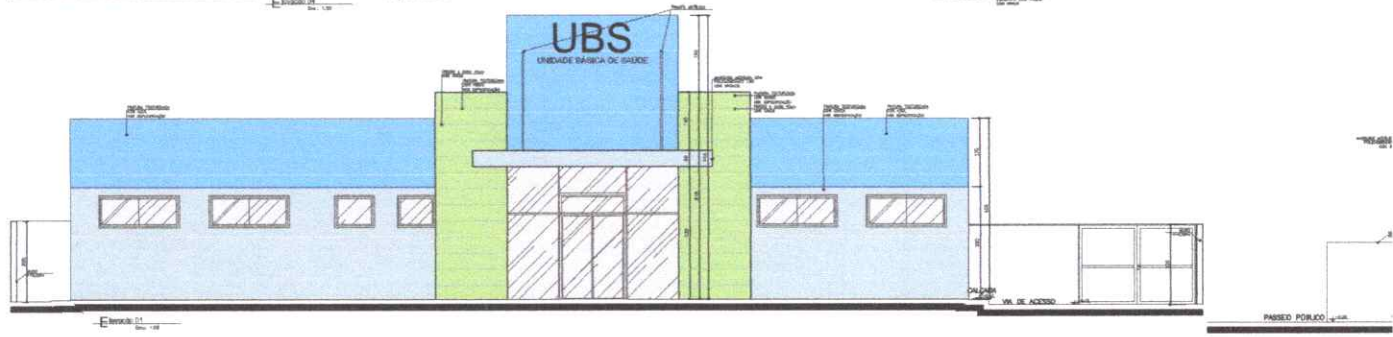
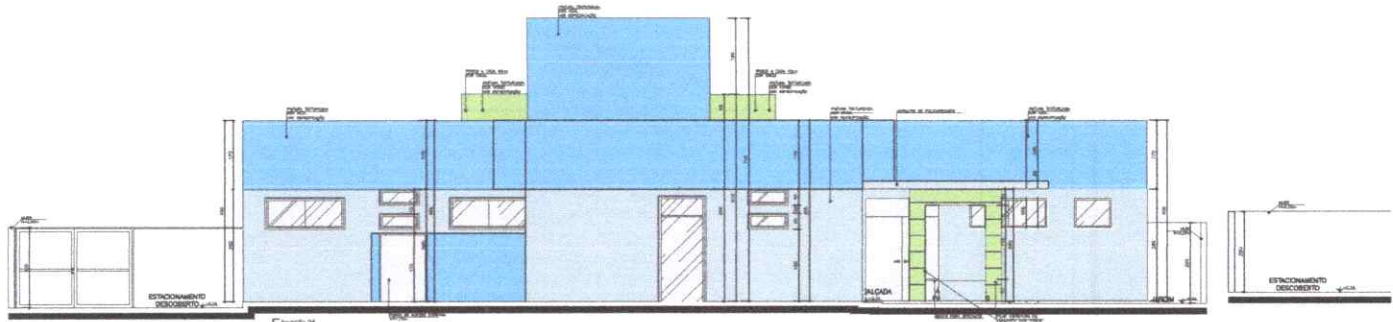
CÓDIGO: DEL_BANCO_EXTERNO

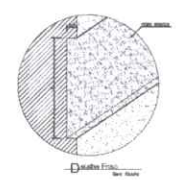
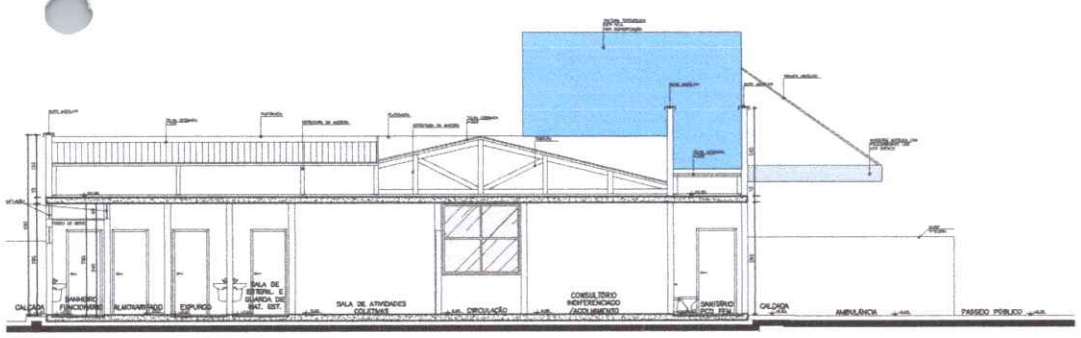
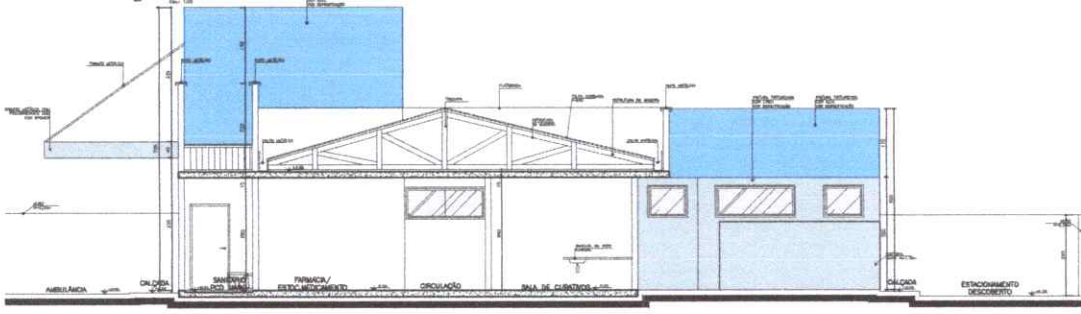
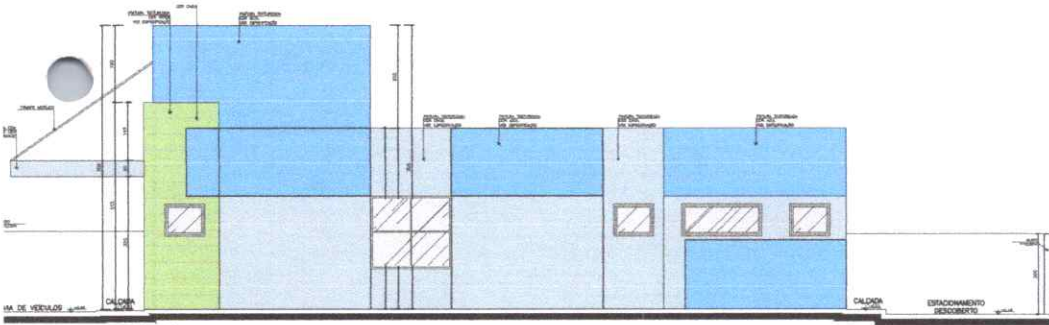
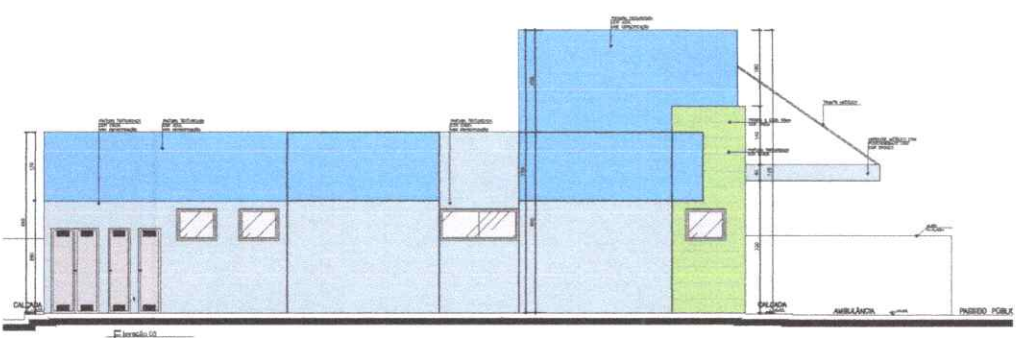
ESCALA: Indicata

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana







Legenda de Cores

- Cor para Paredes interiores, em tons
- Cor para Paredes exteriores, em tons
- Cor para Paredes exteriores, em tons

NOTA: Este documento é uma obra de autoria do autor. É permitida a reprodução parcial ou total, desde que seja mencionada a fonte. É proibida a reprodução total sem a autorização do autor.

OP
 OBRAS DE ARQUITETURA
 CORTES E ELEVACOES

PROJETO BASICO DE ARQUITETURA
 CORTES E ELEVACOES

UNIDADE BASICA DE SAUDE-PORTI

Ministério da Saúde

Serviço de Saúde



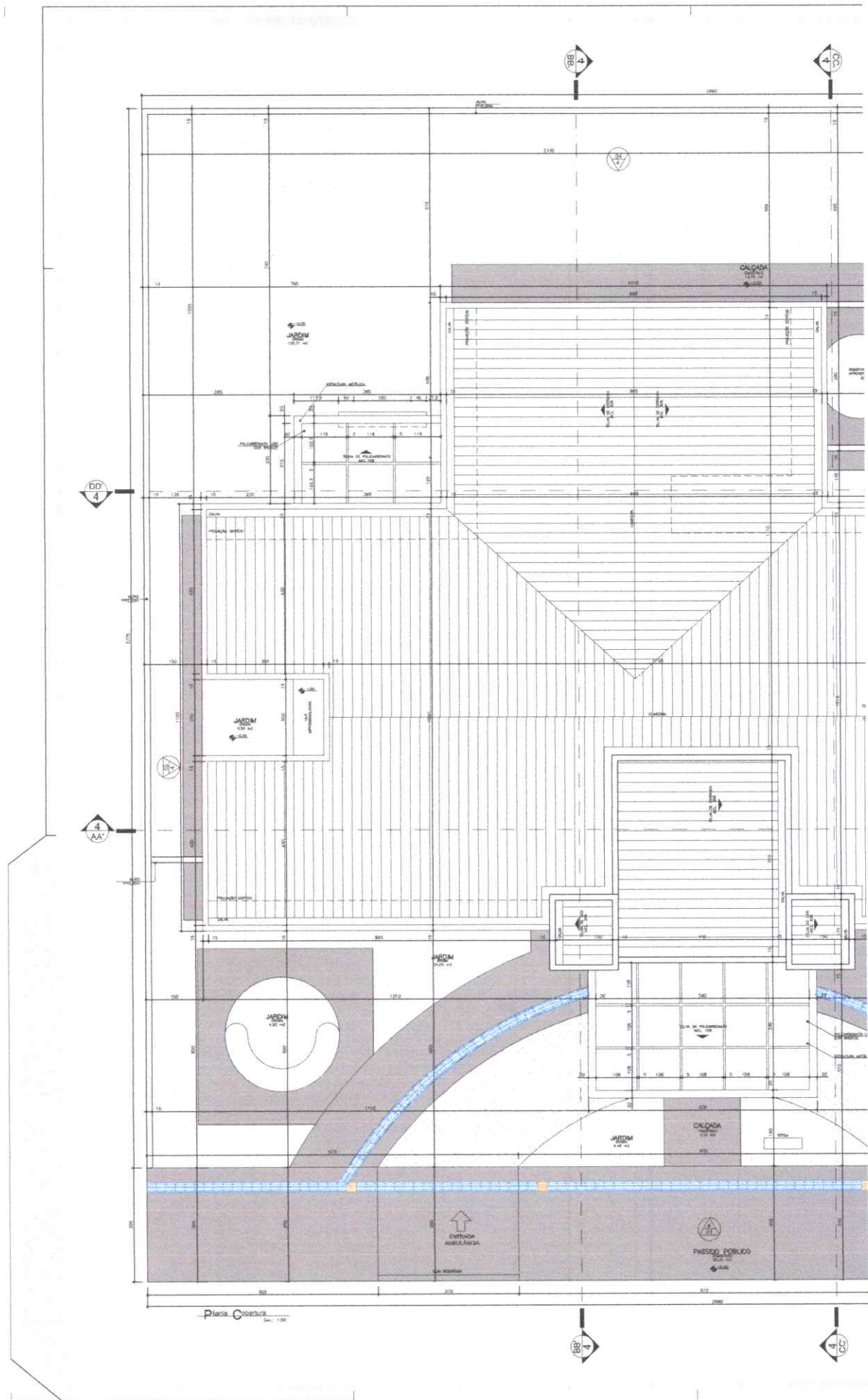
PROJETO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE

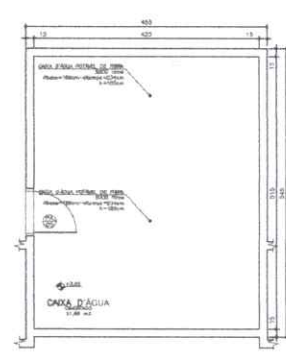
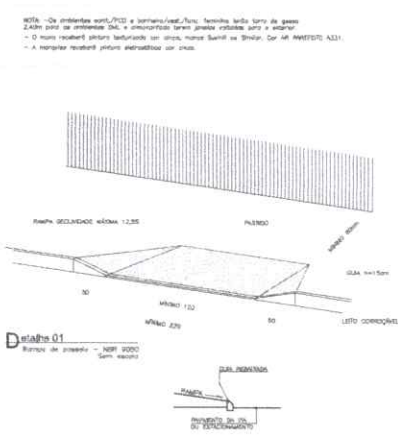
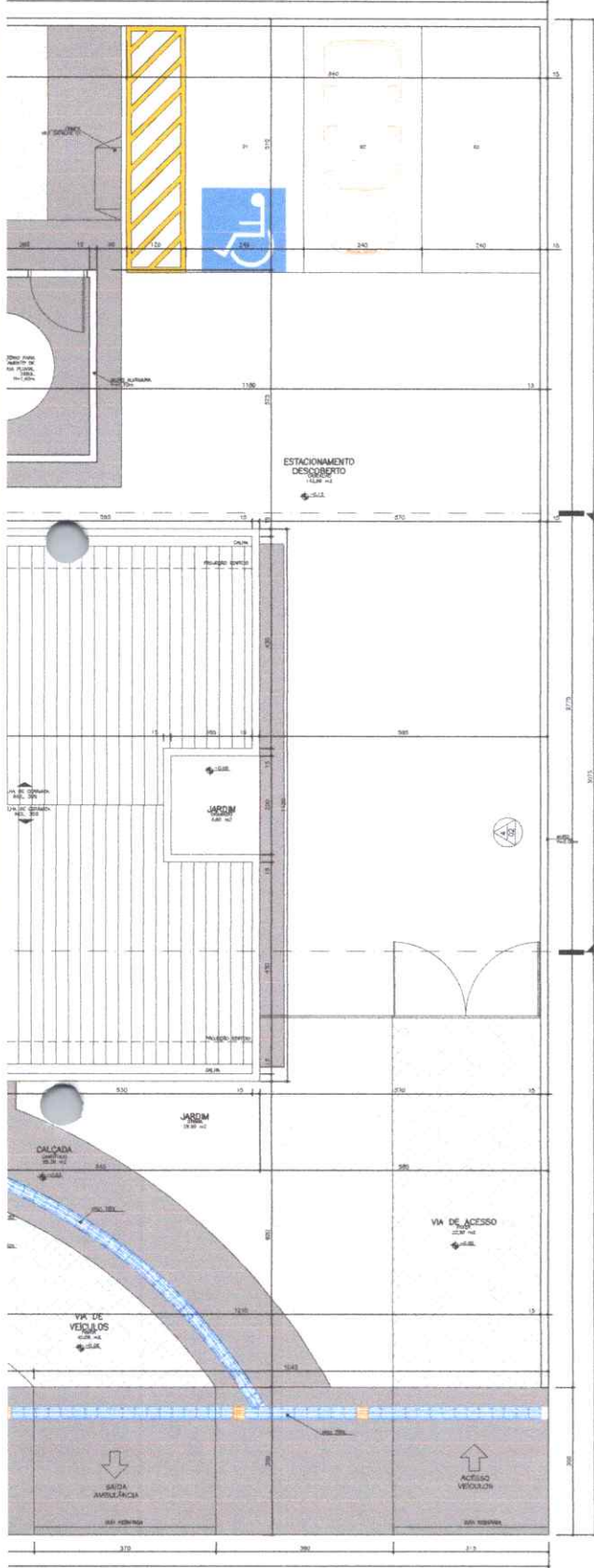
ARQUITETO
 CARLOS EDUARDO PEREIRA MACHES
 CREA RJ 045.000/0-0
 INF. ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

VER PLANCHAS 1

E: 0101, D: 0101, R: 0101

A: 0101





Planta Básica Cada D'Água

Os dados em português, dentro e fora do site, são de responsabilidade do autor.

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PLANTA COBERTURA/IMPLANTAÇÃO

01ª UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTEI

Proprietário: Ministério da Saúde

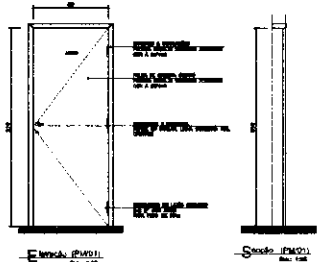
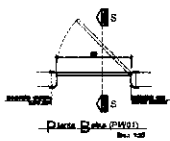
Situação: não existe

Arquiteto: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU BR 142 142-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

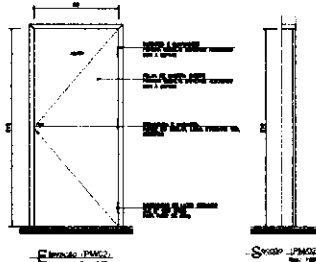
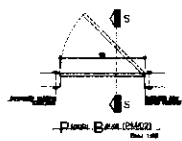
Engenheiro: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU BR 142 142-9

Arquiteta: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU BR 142 142-9

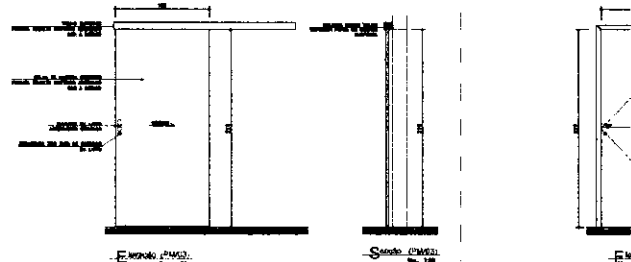
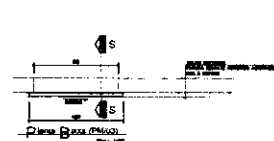




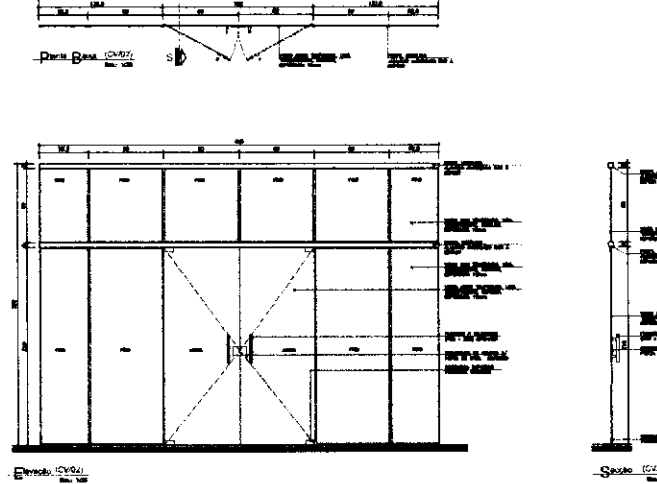
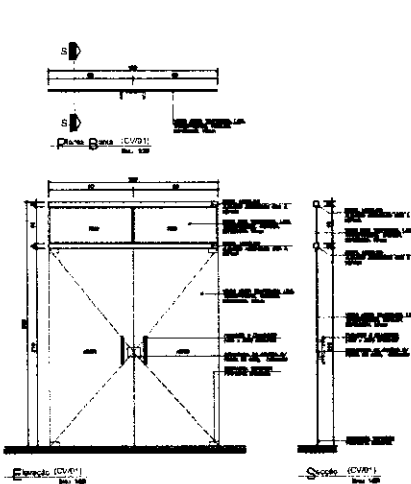
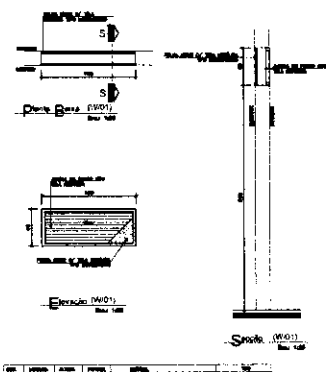
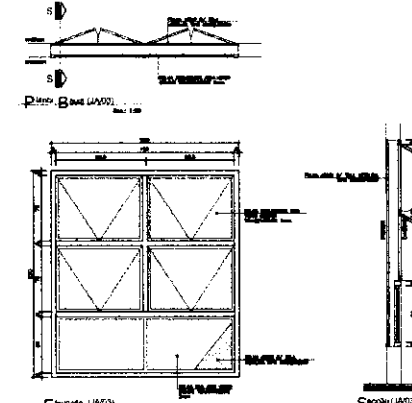
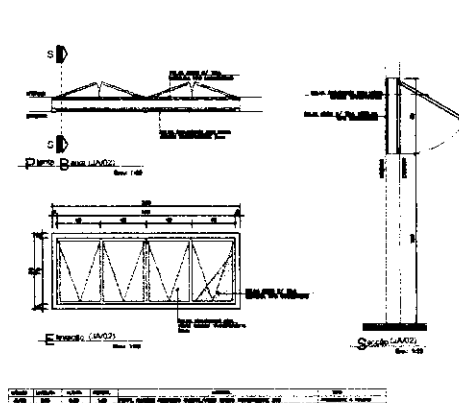
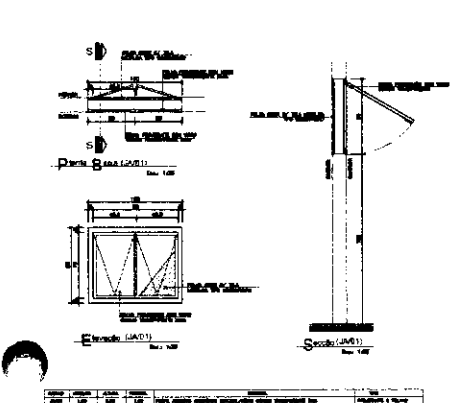
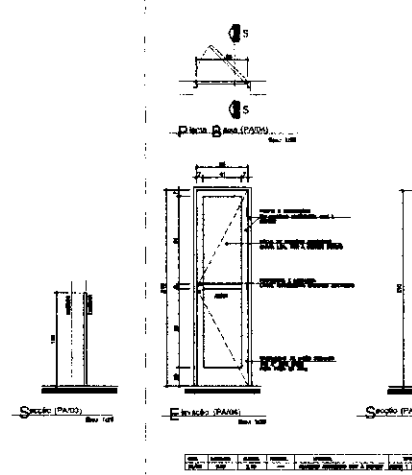
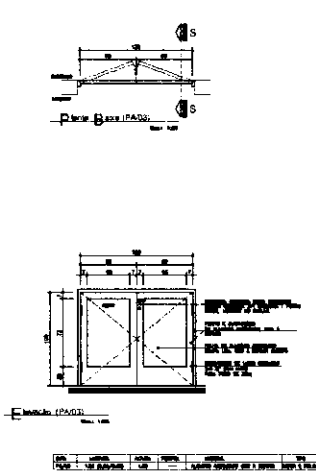
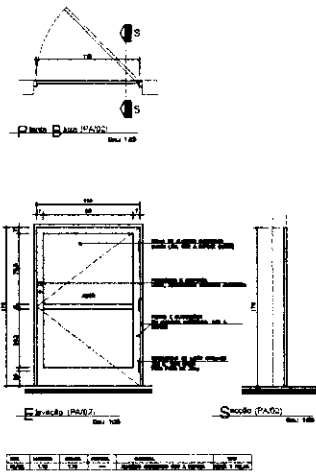
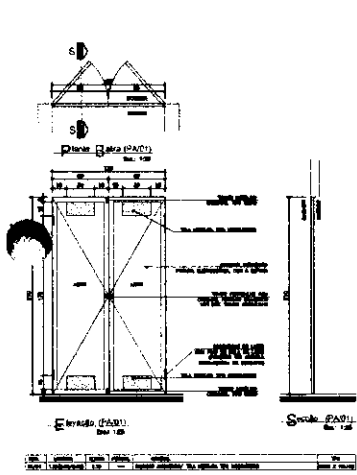
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

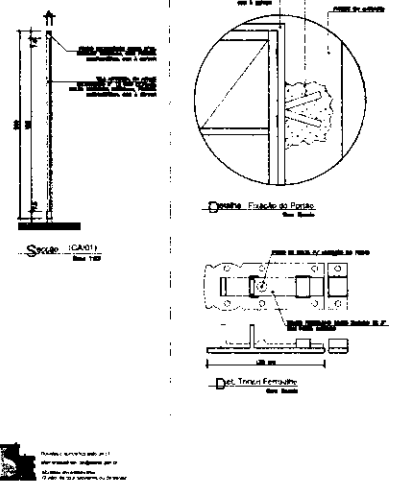
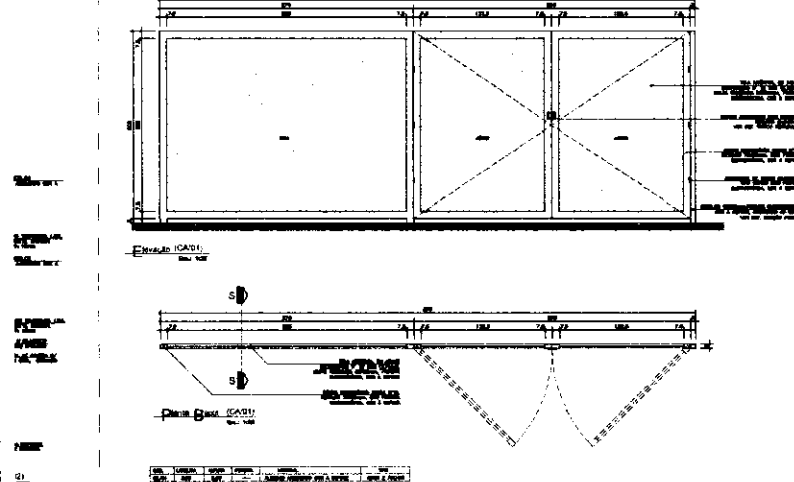
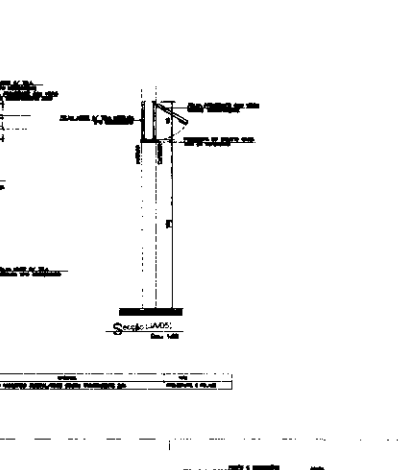
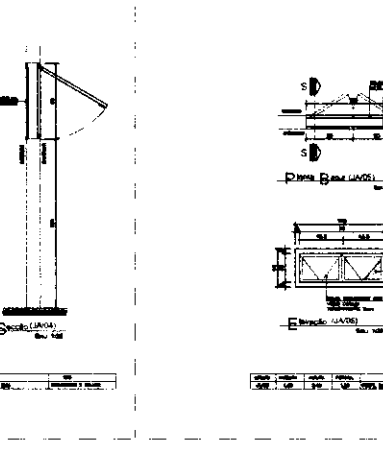
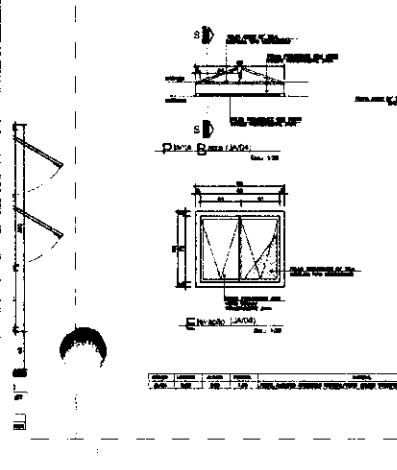
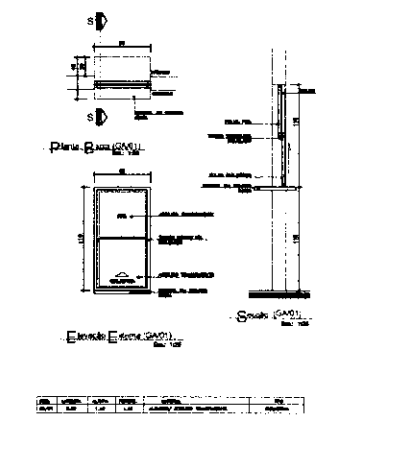
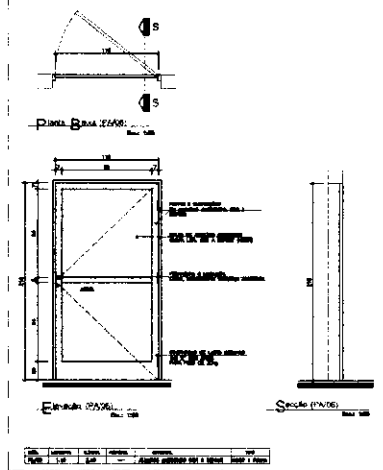
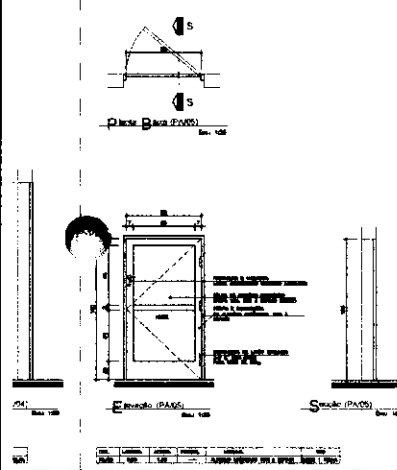
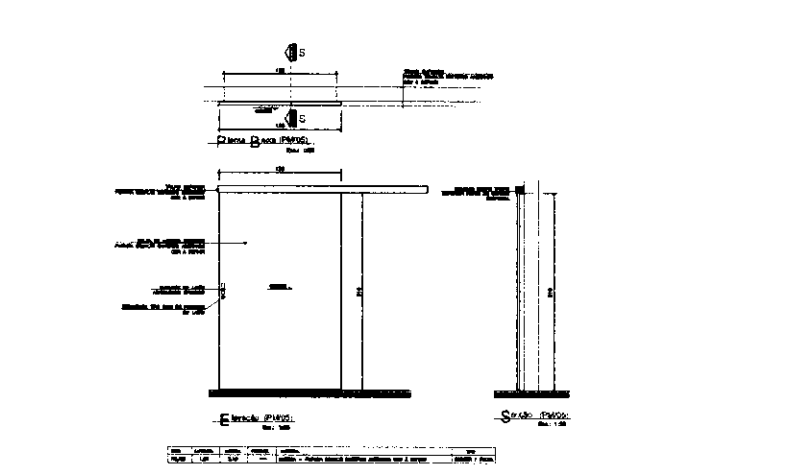
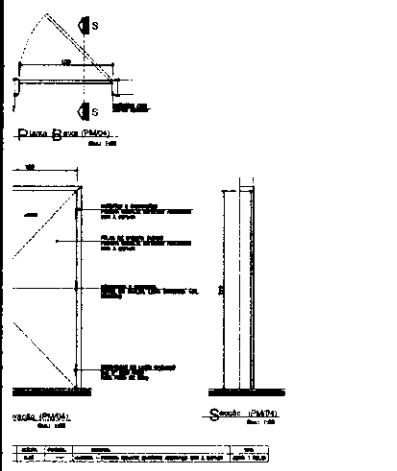


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

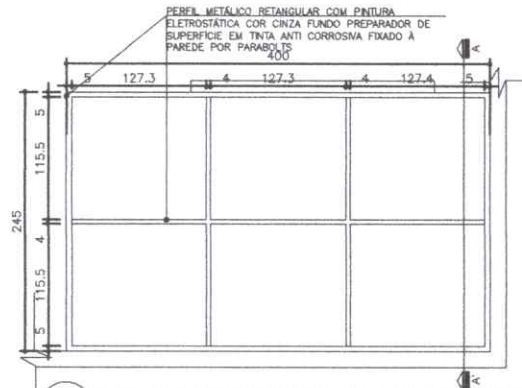




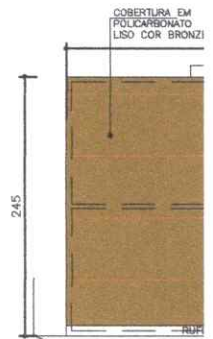
Observaciones:
 1. Se debe verificar el estado de los vidrios antes de la instalación.
 2. Se debe verificar el estado de los marcos antes de la instalación.
 3. Se debe verificar el estado de los cerramientos antes de la instalación.

01 - Sistema de Ventanas de Aluminio - Perfil 60
 P - Perfilado de Aluminio
 A - Doble Vidrio
 A - Doble Vidrio (12x16) 30x30

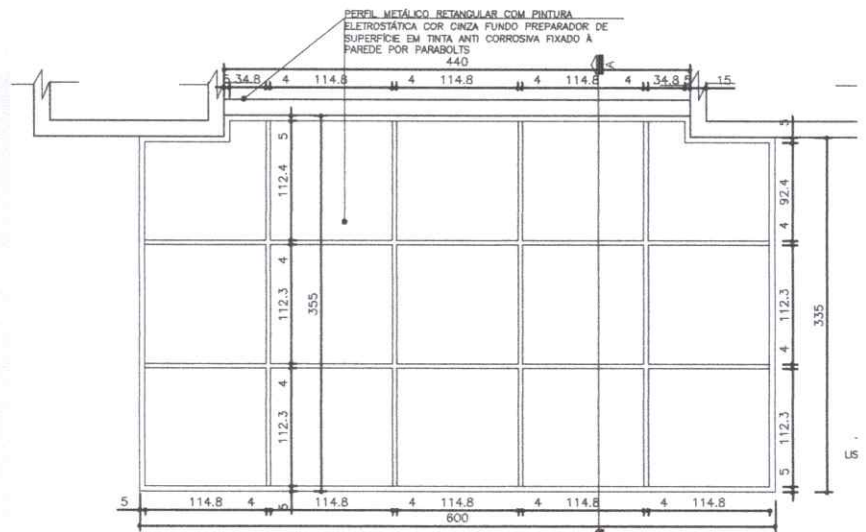
Modelo: DET. 01
 Fecha: 10/05/2010
 Autor: [Logo]



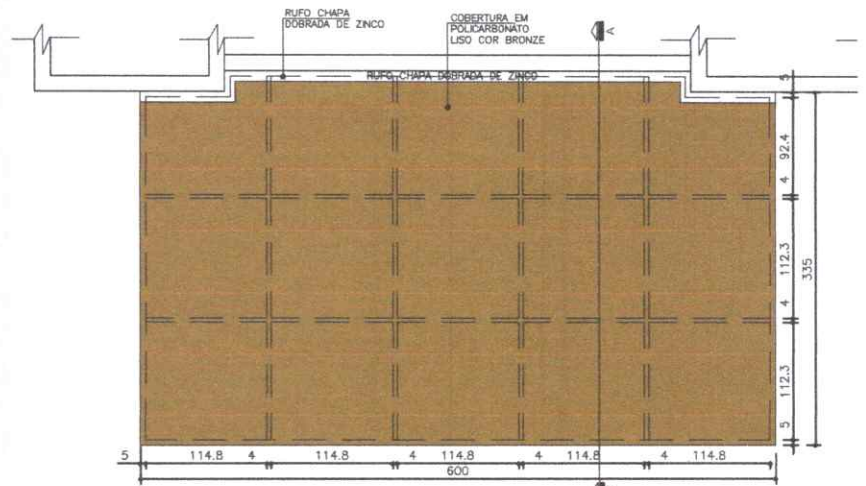
04 Planta Estrutura Metálica-Marquise Sala de Atividades Esc.: 1:50



05 Planta C



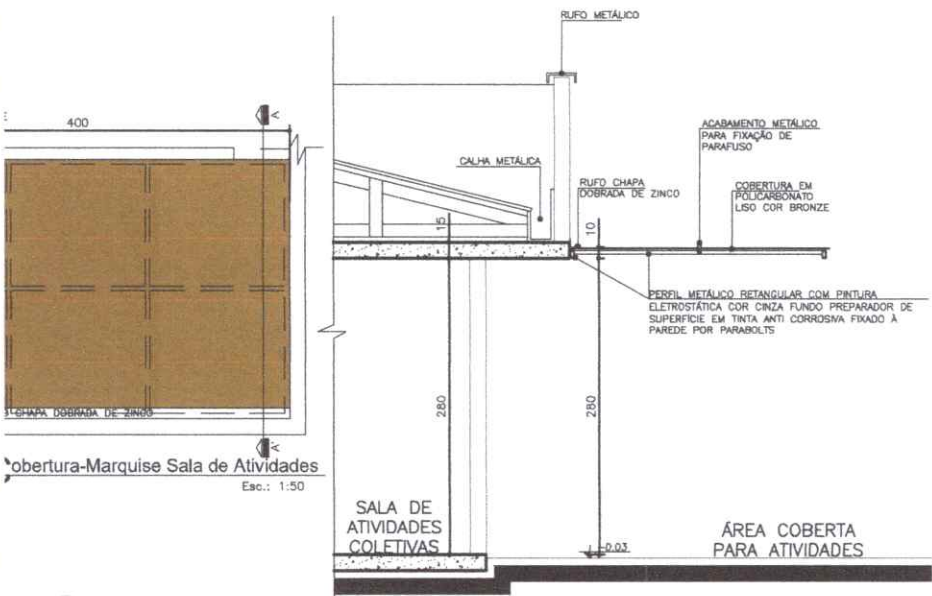
01 Planta Estrutura Metálica- Marquise Entrada Principal Esc.: 1:50



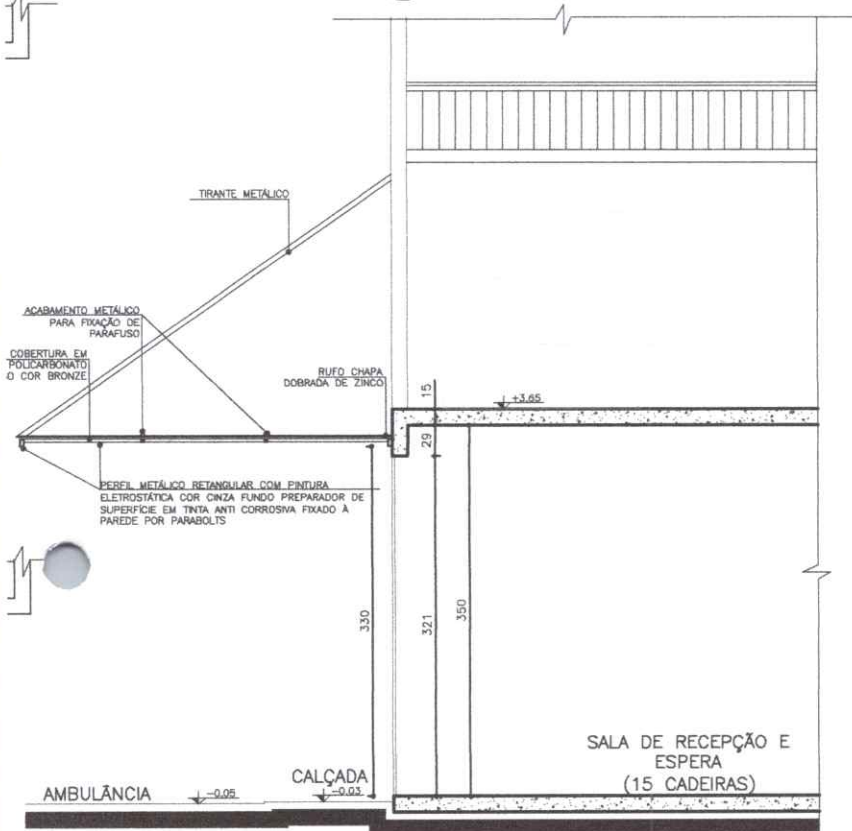
02 Planta Cobertura- Marquise Entrada Principal Esc.: 1:50

NOTA:

- AS DIMENSÕES DOS PERFIS DA ESTRUTURA METÁLICA, TIRANTES E DETALHES DE FIXAÇÃO DEVERA OBEDECER O PREVISTO NO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO ESPECÍFICO.



06 Seção A'-Marquise Sala de Atividades Esc.: 1:50



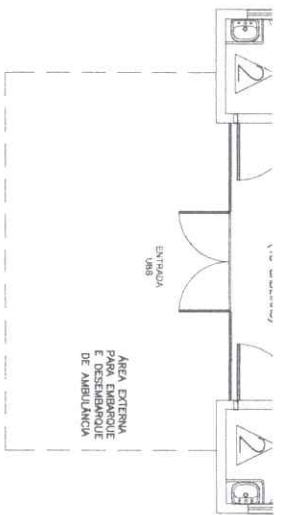
03 Seção A'-Marquise Entrada Principal Esc.: 1:50

PRÓ SAÚDE
 Duvidas e sugestões pelo email:
 plantarequalificaubs@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

O^{bras}: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
 P^{roprietário}: Ministério da Saúde
 A^{ssunto}: Detalhamento Marquises
 A^{utor}: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 08
 CÓDIGO: DET. MARQUISES 1-1
 ESCALA: Indicação
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana





Planta Baixa Acabamento Parede

Nível: 0,00
Escala: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA – ACABAMENTO PAREDE

- 1- PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR BRANCO DELO
- 2- PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA.
- PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRILICA, COR AZUL.

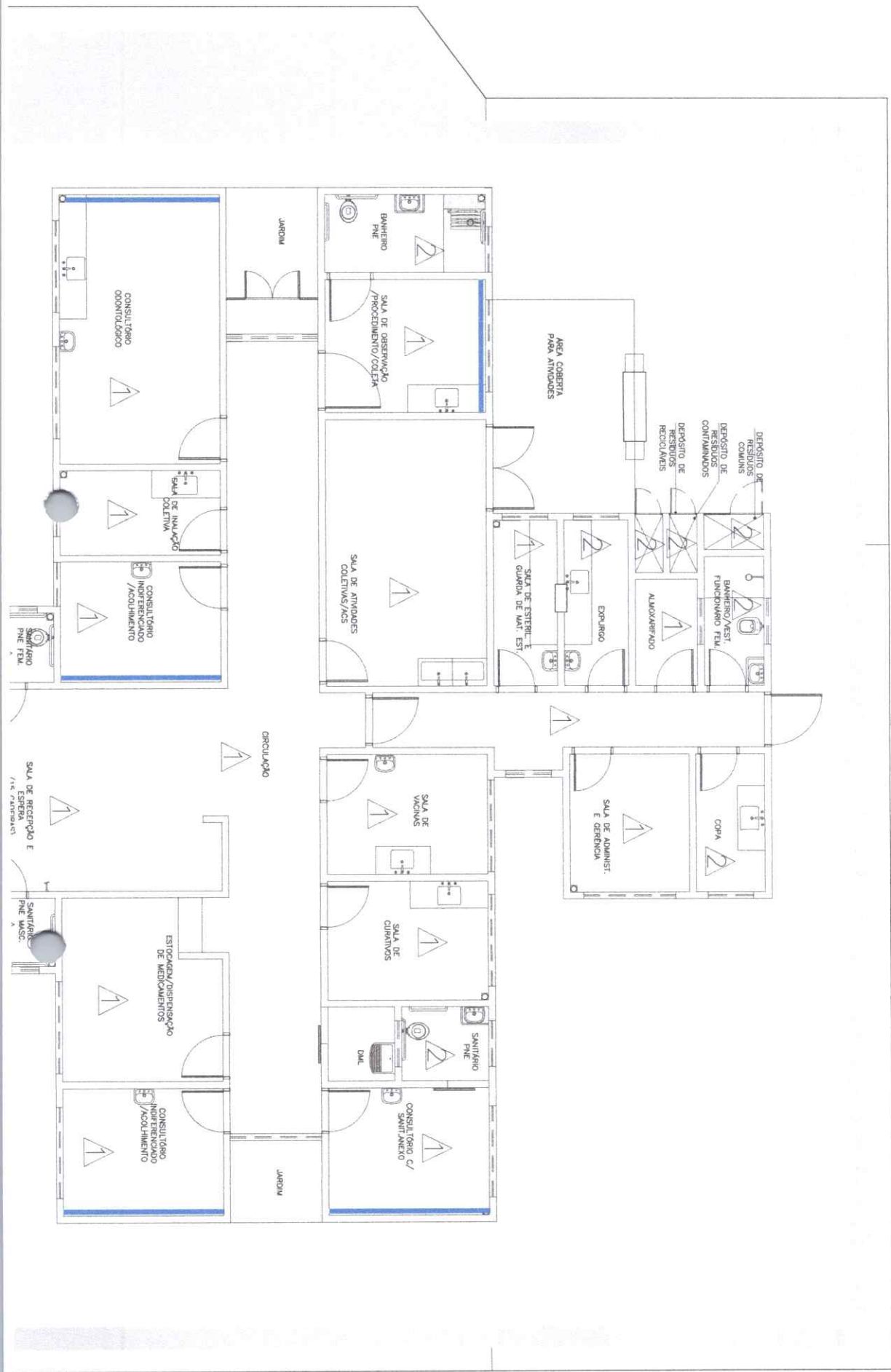


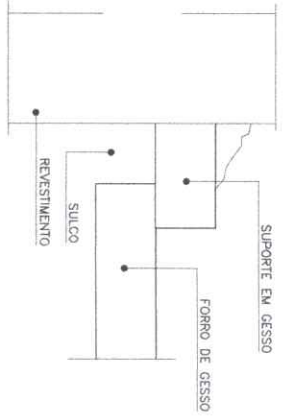
Dúvidas e sugestões pelo email:
plantaarquitectubs@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece no da escala.

O UFRJ UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
 Proprietário: Ministério da Saúde
A Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9
A Assunto: Detalhamento Acabamentos-Parede

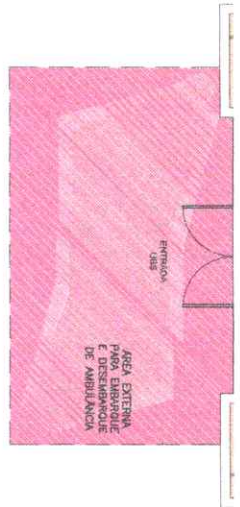
DETALHE: 01
 CODIGO: DET. ACABAMENTOS 1-4
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana

mmp
 arquitetura
 planejamento





Detalhe - Junta de Dilação
Sem Escala



Planta Baixa Acabamento Teto
Nível: 0,00
Escala: 1:100

LEGENDA - FORRO DE GESSO

- FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FEMEA, $\phi=30mm$, INSTALADO A 240CM DO PISO ACABADO.
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE, (h=2,80m).
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE, (h=3,30m).
- SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NÉVE, LAJE (h=2,80m)

OBS.: PREVER JUNTA DE DILAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
 OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVEM SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAS INSTALAÇÕES.
 OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVEM SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE SANEAMENTO.
 OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO DEVEM TER VERIFICADA A QUANTIDADE DE SINTÉTICO.
 OBS.: TODOS OS FORROS SENDO REVESTIDOS COM MASSA ACRILICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA SEM-BRILHO.

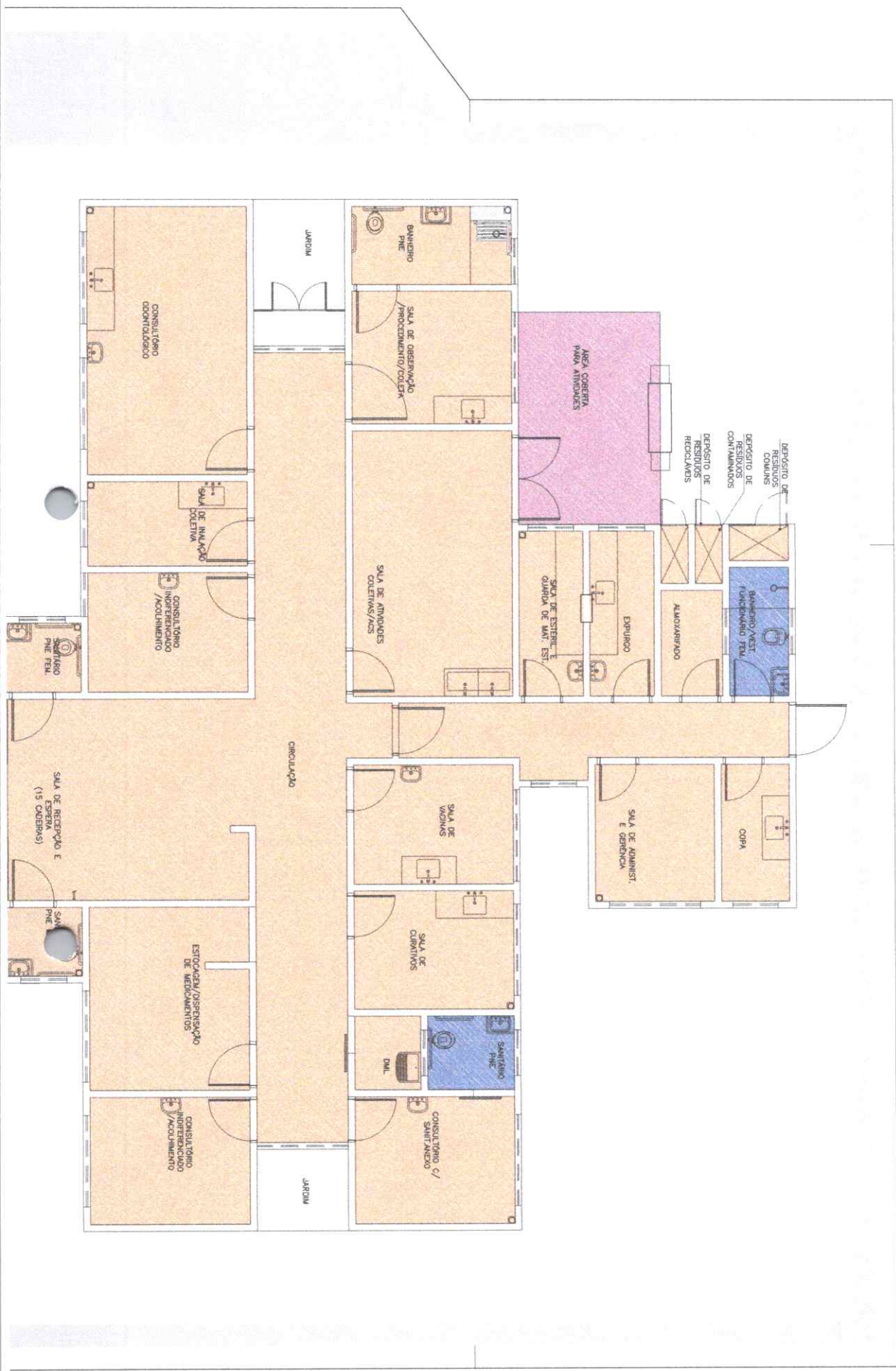
PRO
S
NI
FE
PROFESSORES ASSOCIADOS

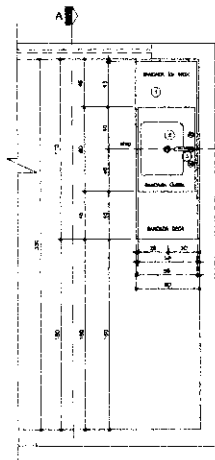
Dúvidas e sugestões pelo email:
plantaarquitectaubs@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

O ^{Dir.} UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
P ^{Proprietário} Ministério da Saúde
A ^{Assunto} Detalhamento Acabamentos-Teto
A ^{Autor} Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

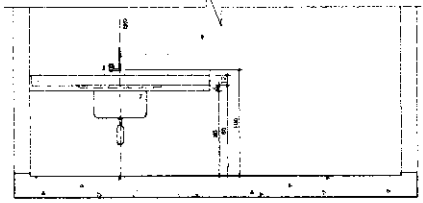
DETALHE: **03**
 CODIGO: DET. ACABAMENTOS 1-1
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana

mp
 arquitetura:
 planejamento

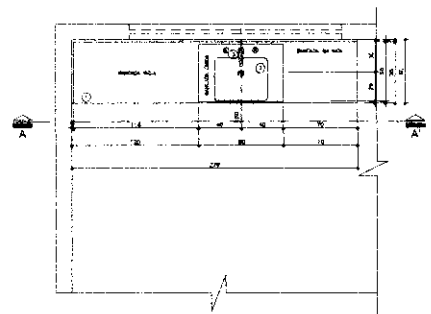




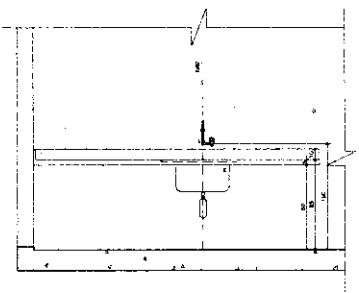
Plan B
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



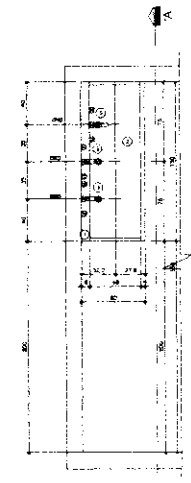
Scale A
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



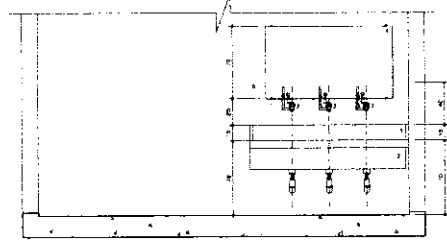
Plan B
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



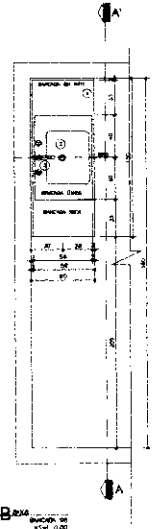
Scale A
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



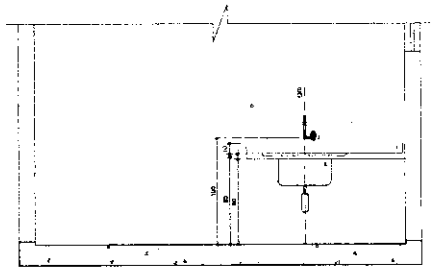
Plan B
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



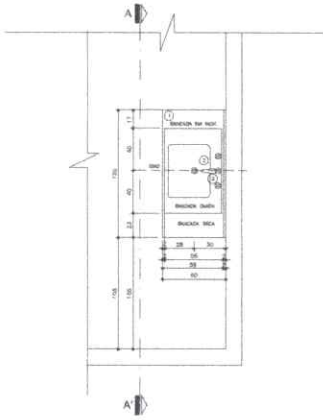
Scale A
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



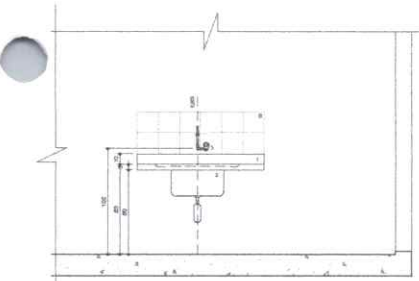
Plan B
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



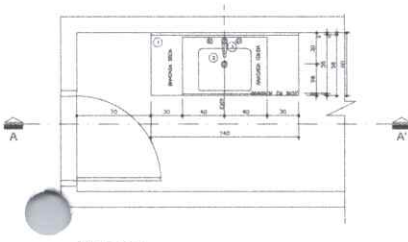
Scale A
SECTION OF
TYPE 222
FIG. 122



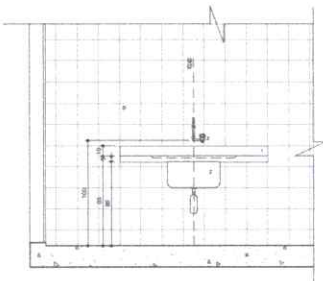
Planta B'êta
SECCÃO B-B
Escala: 1/20
Data: 12/02



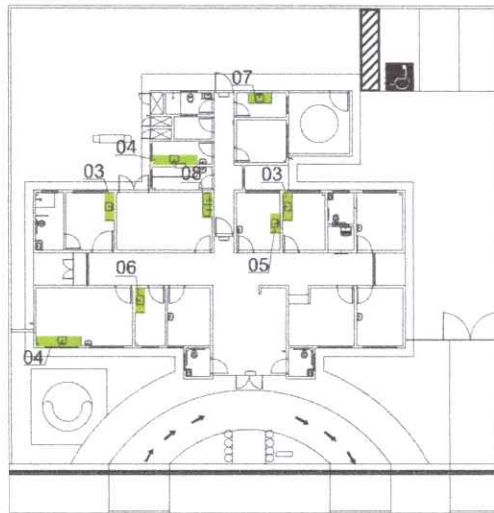
SECCÃO A-A
Escala: 1/20
Data: 12/02



Planta B'êta
SECCÃO B-B
Escala: 1/20
Data: 12/02



SECCÃO A-A
Escala: 1/20
Data: 12/02



Planta Esquemática de Localização de Detalhes
Escala: 1/20
Data: 12/02

Legenda

Legenda de materiais utilizados

- 1) Bateria de aço inox 304 ou 316, 1/2" diâmetro de concreto armado 10x10, 1/2" esp. de aço, reboco, acabamento com resina epóxiada, pintura em pó, cor de inox (apenas a cada 10cm para não interferir na estética); 2) Bateria de aço inoxidável, 1/2"
- 2) Cor de aço inoxidável, 304 ou 316, 1/2" esp. de aço, reboco, pintura em pó
- 3) Instalação para controle de ruído (isolamento acústico) em 1/2", com espuma de poliestireno
- 4) Espuma de poliestireno, 10cm esp. com cor de inox
- 5) Concreto e reboco
- 6) Instalação elétrica, com interruptor

Observações

- 1) Bateria de aço inox, com altura de 1200mm a bateria de 1000mm e reboco que não contate com a parede.

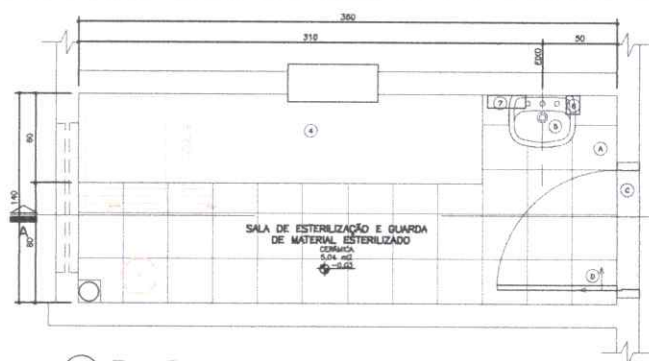
Projeto: Engenharia de Arquitetura
Rua: ...
Cidade: ...

Projeto: Engenharia de Arquitetura
Rua: ...
Cidade: ...

Projeto: Engenharia de Arquitetura
Rua: ...
Cidade: ...

Projeto: Engenharia de Arquitetura
Rua: ...
Cidade: ...

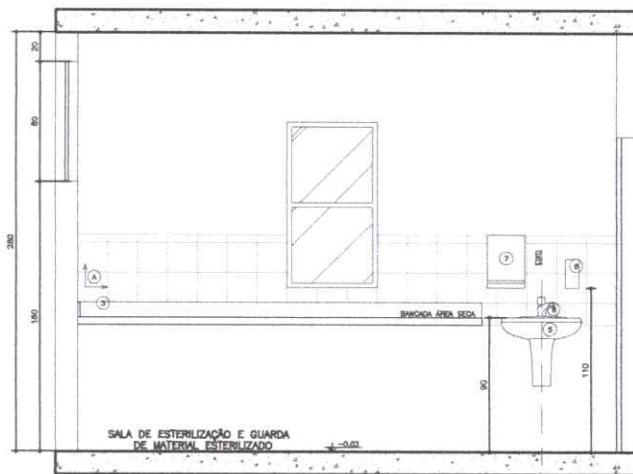




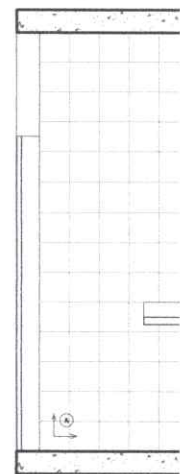
05 Planta Baixa
Amb. 05 - ESTERILIZAÇÃO
Esc.: 1:25



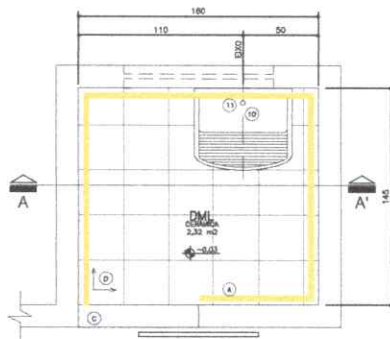
07 Planta B



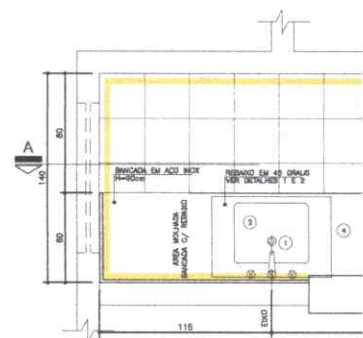
06 Seção AA'
Amb. 05 - Esterilização
Esc.: 1:25



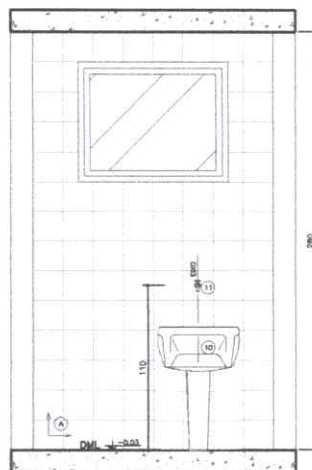
08 Seção AA'



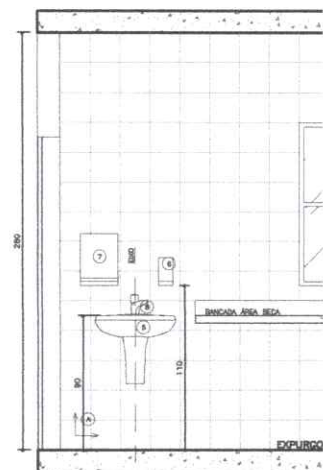
01 Planta Baixa
Amb. 01 - DM.L
Esc.: 1:25



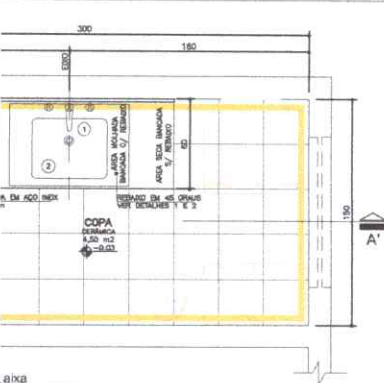
03 Planta Baixa
Amb. 02 - EXPURGO
Esc.: 1:25



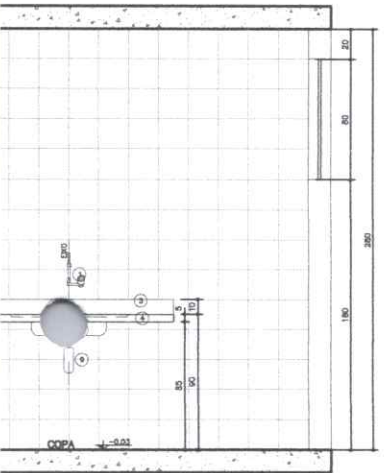
02 Seção AA'
Amb. 01 - DM.L
Esc.: 1:25



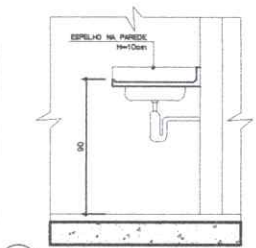
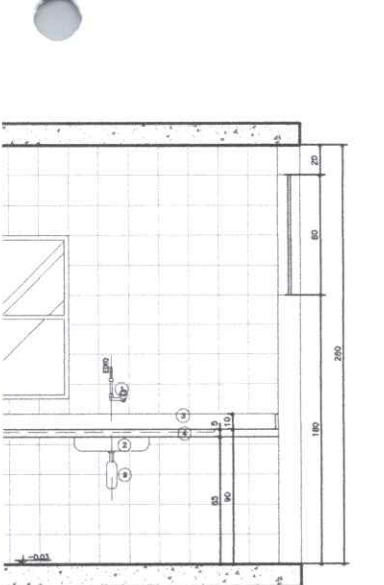
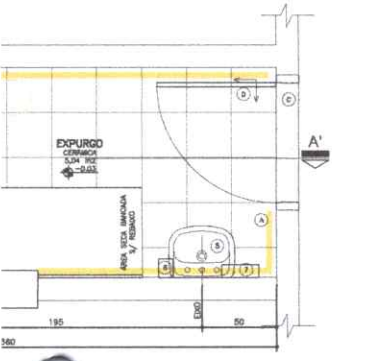
04 Seção AA'
Amb. 02 - Expurgo
Esc.: 1:25



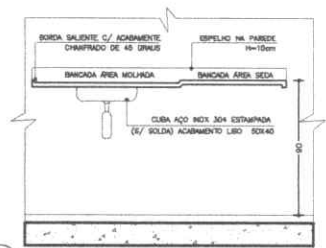
Ámb. 04 - COPA
Esc.: 1:25



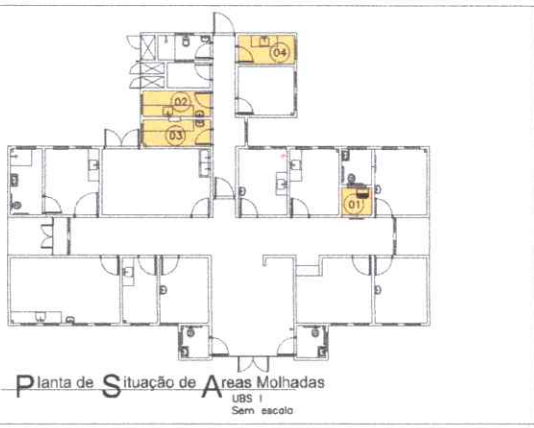
Ámb. 04 - Copo
Esc.: 1:25



09 Detalhe 1 Esc.: 1:25



10 Detalhe 2 Esc.: 1:25



- LEGENDA**
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
- (1) TORNEIRA PARA LABORÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA COM TEMPORIZADOR, CROMADA
 - (2) CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 (20) ADE. METAL OU SIMILAR, 50x40CM, PREPARAÇÃO 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR.
 - (3) TESTEIRA EM AÇO INOXIÁVEL - 4x15cm
 - (4) BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCRUSTAMENTO EM CONCRETO ARMADO LIVRE S/ BRITA, SOLDA DE ARGONIO, ACABAMENTO LISO ISO HOSPITALAR, CHEMISA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO ENTURDECIDAS A CADA 50CM TAMBÉM COM AÇÓS-FRANCOISAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIÁVEL, 4x10cm.
 - (5) LAVATORIO DE COLUNA SUSPENSA, COM BANCADA.
 - (6) DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DESINFETANTE EM PLÁSTICO ABS
 - (7) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
 - (8) TORNEIRA PARA LABORÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR.
 - (9) SIFÃO EM METAL SIMPLER
 - (10) TANGUE DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPENSA
 - (11) TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL CROMADA

- LEGENDA**
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS
- (A) PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, BRANCO REFINADO, COM BRANCA, CLASSE A, C/ REJANTE EPÓXI COM BRANCA.
 - (B) PAREDE ÁREAS C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, BRANCO REFINADO, COM BRANCA, CLASSE A, C/ REJANTE EPÓXI COM BRANCA.
 - (C) GESSO C/ C/
 - (D) PISO CERÂMICO ACETINADO REFINADO 30x30cm, COM CINEA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJANTE EPÓXI NA COR CINEA CLARO

- LEGENDA:**
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20x20cm, BRANCO REFINADO, COM BRANCA, CLASSE A, C/ REJANTE EPÓXI COM BRANCA.
 - SOLERA EM GESSO C/ C/
 - TESTEIRA EM AÇO INOX
 - ACABAMENTOS DE REDETEIL, CROMADOS, METAIS LIVRES DOS ENXOFRES METAIS.
 - REJANTE DE GESSO C/ C/
 - SIFÃO P/ LAVATORIOS DE COLUNA SUSPENSA COM BRANCA.
 - SIFÃO SIMPLER P/ PISOS E CUBAS
 - TODAS SOLERIAS EM GESSO C/ C/
 - OS REJANTES DEVEM SER DO TIPO ENCRUSTAMENTO E LIGADOS DE AÇORIO COM PROJETO HOMOLOGADO
- ← SENTIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Consultas e sugestões pelo e-mail: carlosmarchesi@cau.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor de cada previsão ao de escala.

UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I
 P - Projeto: Ministério da Saúde
 A - Autor: Detalhamento Áreas Molhadas
 A - Arq: Carlos Marchesi - CAU A32642-9

DETALHE 07
 CÓDIGO 410 Det. Áreas Molhadas 1-3
 ESCALA Indica
 DATA: Junho/2013
 DESBENHO: Juliana Marozzi

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NO BAIRRO LIBERDADE.

Endereço: RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES / BAIRRO: LIBERDADE - OEIRAS DO PARÁ - PA

Fonte: SEOP/OUT./2023 - SINAPI/NOV./2023 - S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

DATA: 18/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 597.042,77

BDI: 25,00%

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES								
1.1	10004	SEOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M	M2	4,50	563,43	704,29	3.169,29
1.2	170081	SEOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN.	1,00	261,78	327,23	327,23
1.3	180845	SEOP	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN.	1,00	444,90	556,13	556,13
1.4	180299	SEOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN.	1,00	389,56	486,95	486,95
Subtotal								4.539,59
2 COBERTURA								
2.1	70051	SEOP	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	286,94	113,15	141,44	40.584,08
2.2	70058	SEOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	286,94	54,61	68,26	19.587,24
2.3	71363	SEOP	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	28,83	608,33	760,41	22.683,10
2.4	70287	SEOP	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	26,83	16,79	20,99	563,09
2.5	70277	SEOP	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	59,88	92,44	115,55	6.919,13
2.6	100327	SINAPI	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	298,10	64,66	80,83	24.093,93
Subtotal								114.430,58
3 ALVENARIA - VEDAÇÃO								
3.1	60046	SEOP	ALVENARIA EM TIPOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	60,00	103,76	129,70	7.782,00
Subtotal								7.782,00
4 IMPERMEABILIZAÇÃO								
4.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	M2	1,60	142,58	178,23	285,16
4.2	98563	SINAPI	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - Lajes	M2	1,60	40,96	51,20	81,92
Subtotal								367,080
5 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS								
PISO								
5.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	M2	60,00	35,04	43,80	2.628,00
5.2	130113	SEOP	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	256,24	41,45	51,81	13.276,44
5.3	94992	SINAPI	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno lbs)	M2	150,00	93,55	116,94	17.540,83
5.4	92395	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	63,76	97,01	121,26	7.731,70
5.5	100324	SINAPI	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	M3	14,29	269,07	336,34	4.806,26
5.6	94263	SINAPI	GUIA DE CONCRETO	M	29,90	38,61	48,26	1.443,05
5.7	94287	SINAPI	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM	M2	11,96	48,44	60,55	724,16
5.8	87251	SINAPI	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	234,35	56,89	71,11	16.665,21
5.9	88649	SINAPI	RODAPÉ CERAMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	204,25	9,00	11,25	2.297,81
5.10	98689	SINAPI	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	27,45	123,8	154,75	4.247,89
PAREDE								
5.11	87530	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	60,00	48,43	60,54	3.632,25
5.12	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	219,18	71,91	89,89	19.701,54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

5.13	96134	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	679,86	37,89	47,36	32.199,87
5.14	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	879,86	13,19	16,49	11.209,19
5.15	101965	SINAPI	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	33,75	138,82	173,53	5.856,47
5.16	95305	SINAPI	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRÍLICA	M2	690,13	14,14	17,68	12.198,05
			TETO					
5.17	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	257,40	27,58	34,48	8.873,87
5.18	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	257,40	15,25	19,06	4.906,69
5.19	95305	SINAPI	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRÍLICA	M2	35,21	16,09	20,11	708,16
5.20	96114	SINAPI	FORRO DE GESSO	M2	6,58	84,55	105,69	705,99
			MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA					
5.21	87879	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	38,76	4,67	5,84	226,26
5.22	87528	SINAPI	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	38,76	51,93	64,91	2.516,01
5.23	95305	SINAPI	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRÍLICA	M2	38,76	14,14	17,68	685,08
			Subtotal					174.780,59
6			ESQUARIAS					
			MADEIRA					
6.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	6,00	398,09	497,61	2.985,68
6.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	12,00	483,87	604,84	7.258,05
6.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	483,87	604,84	604,84
6.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	19,00	158,23	197,79	3.757,96
6.5	90843	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00	945,88	1.182,35	1.182,35
6.6	90844	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00	1033,23	1291,54	1.291,54
6.7	90846	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00	1.228,68	1535,85	1.535,85
6.8	102220	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	122,85	14,46	18,08	2.220,51
			ALUMINIO					
6.9	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	M2	28,36	483,34	604,18	17.134,40
6.10	94572	SINAPI	JANELA VENEZIANA ALUMINIO - FIXO	M2	1,60	347,01	433,76	694,02
6.11	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	12,43	471,8	589,75	7.330,59
6.12		COTAÇÃO	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	399,00	498,75	498,75
			VIDRO					
6.13	102159	SINAPI	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	17,43	436,24	545,30	9.504,58
6.14	102151	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	29,24	190,14	237,68	6.949,62
6.15	250109	SEOP	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	2,84	218,13	272,66	774,36
			Subtotal					63.723,10
7			INSTALAÇÕES ELETRICAS					
			PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO					
7.1	170867	SEOP	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	UN	1,00	2.907,42	3634,28	3.634,28
			PONTOS ELÉTRICOS					
7.2	97585	SINAPI	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	37,00	125,54	156,93	5.806,23
7.3	97585	SINAPI	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	8,00	125,54	156,93	1.255,40
7.4	97608	SINAPI	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	18,00	128,52	160,65	2.891,70
7.5		COTAÇÃO	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	3,00	213,25	266,56	799,69
7.6		COTAÇÃO	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2,00	369,9	462,38	924,75
7.7	171059	SEOP	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	2,00	102,54	128,18	256,35
7.8	170081	SEOP	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	68,00	261,78	327,23	22.251,30
7.9	170880	SEOP	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	UN	2,00	438,17	547,71	1.095,43
7.10	92001	SINAPI	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	57,00	30,91	38,64	2.202,34
7.11	91993	SINAPI	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	UN	2,00	43,11	53,89	107,78
7.12	170081	SEOP	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	61,00	261,78	327,23	19.960,73
7.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	15,00	27,38	34,23	513,38
7.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	9,00	41,83	52,29	470,59
7.15	91967	SINAPI	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	2,00	56,27	70,34	140,68
7.16	91975	SINAPI	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4"	UN	1,00	75,87	94,84	94,84
7.17	91955	SINAPI	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2"	UN	2,00	33,26	41,58	83,15
7.18	92004	SINAPI	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	9,00	51,4	64,25	578,25
7.19	170081	SEOP	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	29,00	261,78	327,23	9.489,53
			QPDG					


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

7.20	101878	SINAPI	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	1,00	516,02	645,03	645,03
7.21	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	1,00	413,97	517,46	517,46
7.22	101894	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	2,00	151,62	189,53	379,05
7.23	171028	SEOP	PARA RAO TIPO VCL 175V 45KA	UN	1,00	323,87	404,84	404,84
			QUADROS					
7.24	101878	SINAPI	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO	UN	2,00	516,02	645,03	1.290,05
7.25	171466	SEOP	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,00	190,74	238,43	476,85
7.26	171028	SEOP	PARA RAO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	323,87	404,84	1.214,51
7.27	101894	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	2,00	151,62	189,53	379,05
7.28	101890	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	10,00	15,67	19,59	195,88
7.29	101891	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UN	10,00	26,92	33,65	336,50
7.30	101892	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	5,00	70,08	87,60	438,00
			EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
7.31	98307	SINAPI	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	11,00	44,36	55,45	609,95
7.32	170883	SEOP	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA	PT	11,00	549,35	686,69	7.553,56
7.33	210083	SEOP	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	PT	7,00	142,8	178,50	1.249,50
7.34	171178	SEOP	RACK 10U'S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO.	UN	1,00	726,73	908,41	908,41
7.35	171185	SEOP	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	1.738,70	2.173,38	2.173,38
7.36	98301	SINAPI	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	628,38	785,48	785,48
7.37	81944	SINAPI	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	2,00	13,9	17,38	34,75
7.38	170309	SEOP	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	PT	2,00	204,5	256,63	511,25
7.39	100556	SINAPI	CAIXA TELEFONICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UN	1,00	37,35	46,69	46,69
7.40	180413	SEOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1F COMPLETA	UN	3,00	385,77	482,21	1.446,64
			Subtotal:					84.153,16
			8					
			INSTALAÇÕES HIDÁULICAS					
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
8.1	86931	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	1,00	493,44	616,80	616,80
8.2	100849	SINAPI	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	UN	1,00	40,61	50,76	50,76
8.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	UN	4,00	759,66	949,58	3.788,30
8.4	190797	SEOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	UN	5,00	87,66	109,58	547,89
8.5	86942	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	13,00	246,73	308,41	4.009,36
8.6	190376	SEOP	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF. PROJETO	UN	1,00	735,88	919,86	919,86
8.7	190849	SEOP	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UN	14,00	70,87	88,59	1.240,23
8.8	190795	SEOP	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UN	14,00	115,8	144,75	2.028,50
8.9	86920	SINAPI	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2"	UN	1,00	773,9	967,38	967,38
8.10	190529	SEOP	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	1,00	5.145,05	6431,31	6.431,31
8.11	86889	SINAPI	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA - CFE PROJETO	M	13,20	880,31	1075,39	14.195,12
8.12		COTAÇÃO	BANCADA EM INOX	M	2,70	1.699,00	2123,75	5.734,13
8.13	190716	SEOP	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	18,20	300,71	375,89	6.841,15
8.14	190376	SEOP	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	735,89	919,86	919,86
8.15	86905	SINAPI	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 1/2"X30CM	UN	13,00	57,38	71,73	932,43
8.16	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	4,00	42,5	53,13	212,50
8.17	86910	SINAPI	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MÓVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UN	10,00	97,83	122,29	1.222,88
8.18	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM TIPO DUCHA	UN	2,00	106,48	133,10	266,20
8.19	191498	SEOP	CADREIRA ESCAMOTIÁVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UN	1,00	817,07	1021,34	1.021,34
			REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS					
8.20	102616	SINAPI	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 3.000L	UN	1,00	1.969,15	2461,44	2.461,44
8.21	180775	SEOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	UN	1,00	145,95	182,44	182,44
8.22	191274	SEOP	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00	61,12	76,40	76,40
8.23	92315	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00	11,56	14,45	14,45
8.24		COTAÇÃO	FILTRO VOLUMÉTRICO MODELO VF1	UN	1,00	1690,00	1987,50	1.987,50
8.25		COTAÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1,00	199,00	248,75	248,75
8.26		COTAÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1,00	36,26	45,33	45,33
8.27	180639	SEOP	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENOIDE	CJ	1,00	724,08	905,10	905,10
8.28	180456	SEOP	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"	UN	1,00	88,53	110,66	110,66
8.29	102137	SINAPI	BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	UN	1,00	75,71	94,54	94,64
8.30	191487	SEOP	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 lh	UN	1,00	1.453,01	1816,26	1.816,26
8.31	94496	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	63,63	79,54	79,54
8.32	89987	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	71,72	89,65	89,65
8.33	94495	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	46,69	58,36	58,36
			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
8.34	89985	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	2,00	68,19	85,24	170,48
8.35	99635	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	6,00	432,34	540,43	3.242,55
8.36	89987	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	16,00	71,72	89,65	1.434,40
8.37	102617	SINAPI	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UN	2,00	3571,76	4464,70	8.929,40
8.38	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00	36,70	45,88	45,88
8.39	92315	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00	11,56	14,45	14,45
8.40	89987	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	2,00	71,72	89,65	179,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

8.41	180093	SEOP	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	9,00	43,21	54,01	486,11
			PONTOS DE HIRÁULICA					
8.42	89957	SINAPI	PONTO DE ÁGUA FRIA 3/4"	PT	34,00	126,74	158,43	5.386,45
8.43	89957	SINAPI	PONTO DE ÁGUA FRIA 1 1/2"	UN	6,00	126,74	158,43	950,55
8.44	180845	SEOP	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	34,00	177,96	222,45	7.563,30
8.45	180214	SEOP	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	6,00	444,9	556,13	3.336,75
8.46			REDE EXTERNA					
8.47	180678	SEOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	18,00	649,88	812,35	14.622,30
8.48	89511	SINAPI	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,40	37,81	47,26	1.436,78
8.49	89512	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,50	47,72	59,65	9.096,63
							Subtotal	117.019,80
			9					
			REDE AR COMPRIMIDO					
9.1	92323	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	30,00	67,08	83,85	2.515,50
9.2	95248	SINAPI	VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UN	1,00	39,31	49,14	49,14
9.3		COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	10,00	382,07	477,59	4.775,88
9.4		COTAÇÃO	FLTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"x1/2" BELL-AIR	UN	2,00	119,03	148,79	297,58
							Subtotal	7.638,09
			10					
			COMUNICAÇÃO VISUAL					
10.1	103195	SINAPI	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UN	1,00	2.205,52	2.756,90	2.756,90
10.2	240843	SEOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO "Z" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UN	2,00	47,89	59,86	119,73
10.3	240843	SEOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UN	3,00	47,89	59,86	179,59
10.4	103195	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	UN	1,00	2.205,52	2.756,90	2.756,90
10.5	241468	SEOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	UN	20,00	49,18	61,48	1.229,50
10.6	241468	SEOP	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - COMPRESSOR E RESÍDUOS	UN	4,00	49,18	61,48	245,90
							Subtotal	7.288,51
			11					
			DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					
11.1	250532	SEOP	BANCO DE CONCRETO CURVO	UN	1,00	440,24	550,30	550,30
11.2	250532	SEOP	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	UN	1,00	440,24	550,30	550,30
11.3	270220	SEOP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	309,25	7,88	9,85	3.046,11
11.4	20171	SEOP	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	39,58	23,72	29,65	1.173,55
							Subtotal	5.320,26
							TOTAL GERAL C/ BDI	597.042,77

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 597.042,77 (Quinhentos e noventa e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Documento assinado digitalmente
 ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
 Data: 19/12/2023 23:13:15-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
 ARQUITETA E URBANISTA - CAU/PA A 77360-3



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NO BAIRRO LIBERDADE.

Endereço: RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES / BAIRRO: LIBERDADE - OEIRAS DO PARÁ - PA

COMPOSIÇÃO DO BDI

		25,00%
DISCRIMINAÇÃO		%
A	BONIFICAÇÃO/LUCRO	5,86%
TOTAL		5,86%
B	DESPESAS INDIRETAS/FINANCEIRAS	
B1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,80%
B2	GARANTIAS E SEGUROS	0,29%
B3	RISCOS	0,60%
TOTAL		1,69%
C	DESPESAS	
C1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
TOTAL		0,85%
D	DESPESAS FISCAIS/TRIBUTOS	
D1	PIS	0,65%
D2	ISS	5,00%
D3	COFINS	3,00%
D4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
TOTAL		13,15%
TOTAL		
% BDI A SER UTILIZADO		25,00%
BDI=	$\frac{[(1+A) \times (1+B) \times (1+C)] - 1}{(1-D)}$	
BDI=	$\frac{1,085640508}{0,87}$	-1
BDI=	1,25	-1 X100
BDI=	25,00%	

Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI
Calculado conforme Acórdão Nº 2622/2013 TCUDocumento assinado digitalmente
gov.br ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
Data: 19/12/2023 23:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/PA A 77360-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1, NO BAIRRO LIBERDADE.

Endereço: RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES /BAIRRO: LIBERDADE - OEIRAS DO PARÁ - PA

DATA: 18/12/2023

Fonte: SEOP/OUT./2023 - SINAPI/NOV./2023 - S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

PLANEJAMENTO - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	4.539,59	0,76%	100%					4.539,59
2	COBERTURA	114.430,58	19,17%	80%	20%				114.430,58
3	ALVENARIA	7.782,00	1,30%	100%					7.782,00
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	367,08	0,06%	70%	30%				367,08
5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	174.780,59	29,27%		80%	20%			174.780,59
6	ESQUARIAS	63.723,10	10,67%		10%	60%	30%		63.723,10
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	94.153,16	15,77%			30%	60%	10%	94.153,16
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	117.019,80	19,60%			40%	50%	10%	117.019,80
9	REDE AR COMPRIMIDO	7.638,09	1,28%	100%					7.638,09
10	COMUNICAÇÃO VISUAL	7.288,51	1,22%				50%	50%	7.288,51
11	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	5.320,26	0,89%			30%	20%	50%	5.320,26

Valores totais		100%	104.123,02	176.831,11	149.839,92	138.827,03	27.421,68	597.042,77
			17,43979%	29,61783%	25,10%	23,25%	4,59%	
			17,43979%	47,05762%	72,15%	95,41%	100,00%	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 157

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.566, DE 8 DE JULHO DE 2021

Publica lista de desabilitação de propostas do componente Construção de Unidade Básica de Saúde habilitadas no ano de 2013, por não cumprimento de prazo de execução e conclusão das obras.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 703 da Seção III - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Título IX - Do financiamento fundo a fundo para execução de obras - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada a Portaria de desabilitação de propostas do componente Construção de Unidade Básica de Saúde habilitadas no ano de 2013, constantes no Anexo a esta Portaria, em decorrência do não cumprimento de prazo para execução e conclusão de obra, conforme normativa vigente.

Art. 2º Nos termos do art. 1.117 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e conforme preconizado nas Portarias de habilitação, os entes federativos que tiveram suas propostas desabilitadas estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução dos recursos financeiros estão disponibilizados no portal do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico: <https://portalfn.saude.gov.br/emissao-de-gru/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

DESABILITAÇÃO DE 522 PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS

UF	Município	IBGE	Tipo de Obra	Nº Proposta	Nº Portaria de Habilitação	Data Portaria de Habilitação	Tipo de Recurso	Motivo de Desabilitação
AL	CAPELA	270170	Construção UBS	11203936000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprido de prazo para conclusão obra.
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	Construção UBS	11475162000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprido de prazo para conclusão obra.

AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	Construção UBS	11475162000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	Construção UBS	11475162000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	FLEXEIRAS	270280	Construção UBS	11895474000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	JACUIPE	270350	Construção UBS	12584054000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	MACEIÓ	270430	Construção UBS	07792137000113101	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	NOVO LINO	270560	Construção UBS	11272216000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	270580	Construção UBS	13890745000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	270580	Construção UBS	13890745000113005	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	RIO LARGO	270770	Construção UBS	11615319000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	Construção UBS	09664964000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	SANTANA DO MUNDAU	270810	Construção UBS	10254294000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	SATUBA	270890	Construção UBS	13232096000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

AL	TRAIPU	270920	Construção UBS	12207452000213003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AL	TRAIPU	270920	Construção UBS	12207452000213004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	Construção UBS	97531081000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	Construção UBS	97531081000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	Construção UBS	97531081000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	Construção UBS	97531081000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	AUTAZES	130030	Construção UBS	11622855000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	AUTAZES	130030	Construção UBS	11622855000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	AUTAZES	130030	Construção UBS	11622855000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	AUTAZES	130030	Construção UBS	11622855000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	AUTAZES	130030	Construção UBS	11622855000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	BARCELOS	130040	Construção UBS	13706157000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

AM BARCELOS	130040	Construção UBS	13706157000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM BARREIRINHA	130050	Construção UBS	11911964000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM BARREIRINHA	130050	Construção UBS	11911964000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM CANUTAMA	130090	Construção UBS	09601841000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM EIRUNEPÉ	130140	Construção UBS	12135459000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM EIRUNEPÉ	130140	Construção UBS	12135459000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM ITAMARATI	130195	Construção UBS	13968738000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM ITAMARATI	130195	Construção UBS	13968738000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM ITAMARATI	130195	Construção UBS	13968738000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM JURUÁ	130220	Construção UBS	12150282000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM JURUÁ	130220	Construção UBS	12150282000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM NOVO AIRÃO	130320	Construção UBS	13889703000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

AM	PAUINI	130350	Construção UBS	12726459000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	RIO PRETO DA EVA	130356	Construção UBS	13284015000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	130360	Construção UBS	12975668000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	Construção UBS	12797479000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	Construção UBS	12797479000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	Construção UBS	12797479000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	Construção UBS	12797479000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	130390	Construção UBS	12093683000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	130390	Construção UBS	12093683000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	160015	Construção UBS	11831471000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	BARREIRAS	290320	Construção UBS	08595187000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	BARREIRAS	290320	Construção UBS	08595187000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

BA	BARREIRAS	290320	Construção UBS	08595187000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	BARRO PRETO	290330	Construção UBS	11516078000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	BARRO PRETO	290330	Construção UBS	11516078000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	CAETANOS	290515	Construção UBS	12646157000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	CAETANOS	290515	Construção UBS	12646157000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	CAETITÉ	290520	Construção UBS	11418640000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	DÁRIO MEIRA	291000	Construção UBS	11383499000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	ESPLANADA	291060	Construção UBS	11367465000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	ESPLANADA	291060	Construção UBS	11367465000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	IBIQUERA	291260	Construção UBS	11194798000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	IGUAÍ	291350	Construção UBS	11188079000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	Construção UBS	11958928000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

BA	ITAPARICA	291610	Construção UBS	13838688000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	JAGUAQUARA	291760	Construção UBS	11119733000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	MAIRI	292010	Construção UBS	10830605000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	MAIRI	292010	Construção UBS	10830605000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	PIRIPÁ	292470	Construção UBS	11825467000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	SANTANÓPOLIS	292830	Construção UBS	13613883000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	SANTO AMARO	292860	Construção UBS	12278378000113006	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	SAUBARA	292975	Construção UBS	11388786000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	SAUBARA	292975	Construção UBS	11388786000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	SAUBARA	292975	Construção UBS	11388786000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	293135	Construção UBS	13843896000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	ALTO SANTO	230070	Construção UBS	12041368000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

CE	ALTO SANTO	230070	Construção UBS	12041368000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	ALTO SANTO	230070	Construção UBS	12041368000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	AMONTADA	230075	Construção UBS	11872404000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	BELA CRUZ	230230	Construção UBS	11394149000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	CANINDÉ	230280	Construção UBS	11422579000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	CAUCAIA	230370	Construção UBS	11777761000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	CAUCAIA	230370	Construção UBS	11777761000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	CAUCAIA	230370	Construção UBS	11777761000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	GRANJEIRO	230480	Construção UBS	11422373000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	GRANJEIRO	230480	Construção UBS	11422373000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	IBARETAMA	230526	Construção UBS	11419241000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	ICAPUÍ	230535	Construção UBS	11418377000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

CE	ITAINGA	230625	Construção UBS	09122687000113006	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	Construção UBS	11422073000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	Construção UBS	11422073000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	Construção UBS	11422073000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	Construção UBS	11422073000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	Construção UBS	11422073000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	MILAGRES	230830	Construção UBS	11258425000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	MILAGRES	230830	Construção UBS	11258425000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	MILAGRES	230830	Construção UBS	11258425000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	MILAGRES	230830	Construção UBS	11258425000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	PARAMOTI	231040	Construção UBS	11418581000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
CE	QUIXADÁ	231130	Construção UBS	10652262000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	320160	Construção UBS	10690604000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	CATALÃO	520510	Construção UBS	03532661000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	FAINA	520753	Construção UBS	11256865000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	GOIATUBA	520910	Construção UBS	01814099000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	GOIATUBA	520910	Construção UBS	01814099000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	GOIATUBA	520910	Construção UBS	01814099000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	GOIATUBA	520910	Construção UBS	01814099000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	INDIARA	520995	Construção UBS	11457539000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	ITABERAÍ	521040	Construção UBS	07241129000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	ITABERAÍ	521040	Construção UBS	07241129000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	MAURILÂNDIA	521300	Construção UBS	11483837000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	MINAÇU	521308	Construção UBS	10589186000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

GO	PALMELO	521580	Construção UBS	12028647000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	PARAÚNA	521640	Construção UBS	11171868000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	521940	Construção UBS	11704447000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	521975	Construção UBS	07429190000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	SERRANÓPOLIS	522050	Construção UBS	12251090000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	Construção UBS	04786328000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	Construção UBS	04786328000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	Construção UBS	04786328000113005	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA	ÁGUA DOÇE DO MARANHÃO	210015	Construção UBS	13053338000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA	ÁGUA DOÇE DO MARANHÃO	210015	Construção UBS	13053338000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA	ÁGUA DOÇE DO MARANHÃO	210015	Construção UBS	13053338000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA	ANAJATUBA	210070	Construção UBS	12607392000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

MA BALSAS	210140	Construção UBS	11236050000113055	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BALSAS	210140	Construção UBS	11236050000113054	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BALSAS	210140	Construção UBS	11236050000113053	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BELÁGUA	210173	Construção UBS	13985434000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BELÁGUA	210173	Construção UBS	13985434000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BELÁGUA	210173	Construção UBS	13985434000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BELÁGUA	210173	Construção UBS	13985434000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BELÁGUA	210173	Construção UBS	13985434000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BOA VISTA DO GURUPI	210197	Construção UBS	13932149000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BOM JARDIM	210200	Construção UBS	11447484000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BOM JARDIM	210200	Construção UBS	11447484000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA BURITI BRAVO	210230	Construção UBS	12086778000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.

MA BURITI BRAVO	210230	Construção UBS	12086778000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CAROLINA	210280	Construção UBS	12157543000113013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CAROLINA	210280	Construção UBS	12157543000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CHAPADINHA	210320	Construção UBS	11844664000113005	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CHAPADINHA	210320	Construção UBS	11844664000113009	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CHAPADINHA	210320	Construção UBS	11844664000113008	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CURURUPU	210370	Construção UBS	11395730000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprim de prazo para conclusã obra.
MA CURURUPU	210370	Construção UBS	11395730000113013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MA DAVINÓPOLIS	210375	Construção UBS	12013889000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MA DOM PEDRO	210380	Construção UBS	11415535000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MA ESPERANTINÓPOLIS	210400	Construção UBS	11338224000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MA FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.

MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	210409	Construção UBS	12125211000113018	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GODOFREDO VIANA	210430	Construção UBS	13936145000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	Construção UBS	11282911000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.

MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	Construção UBS	02130473000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	ITAPECURU MIRIM	210540	Construção UBS	11129938000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	LAJEADO NOVO	210598	Construção UBS	11550115000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	LAJEADO NOVO	210598	Construção UBS	11550115000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	LUÍS DOMINGUES	210620	Construção UBS	12408302000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MARAJÁ DO SENA	210635	Construção UBS	11771351000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MATINHA	210650	Construção UBS	11463523000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MATÕES DO NORTE	210663	Construção UBS	11513052000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MATÕES DO NORTE	210663	Construção UBS	11513052000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MATÕES DO NORTE	210663	Construção UBS	11513052000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MATÕES DO NORTE	210663	Construção UBS	11513052000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	MORROS	210710	Construção UBS	11471515000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.

MA MORROS	210710	Construção UBS	11471515000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA NOVA OLINDA DO MARANHÃO	210735	Construção UBS	13845115000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA NOVA OLINDA DO MARANHÃO	210735	Construção UBS	13845115000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PAULO RAMOS	210810	Construção UBS	11244671000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PAULO RAMOS	210810	Construção UBS	11244671000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PAULO RAMOS	210810	Construção UBS	11244671000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PERI MIRIM	210840	Construção UBS	11465089000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PERI MIRIM	210840	Construção UBS	11465089000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PERI MIRIM	210840	Construção UBS	11465089000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PERI MIRIM	210840	Construção UBS	11465089000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PERI MIRIM	210840	Construção UBS	11465089000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA PINDARÉ-MIRIM	210850	Construção UBS	11146975000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.

MA PINDARÉ-MIRIM	210850	Construção UBS	11146975000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA PINDARÉ-MIRIM	210850	Construção UBS	11146975000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA PIO XII	210870	Construção UBS	97522972000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA PIO XII	210870	Construção UBS	97522972000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA PRESIDENTE VARGAS	210930	Construção UBS	14014359000113003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SANTA LUZIA	211000	Construção UBS	11487015000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SANTA LUZIA	211000	Construção UBS	11487015000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SANTA LUZIA	211000	Construção UBS	11487015000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SANTA LUZIA	211000	Construção UBS	11487015000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SANTO AMARO DO MARANHÃO	211027	Construção UBS	14079278000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SÃO JOÃO BATISTA	211100	Construção UBS	13299539000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA SÃO JOÃO BATISTA	211100	Construção UBS	13299539000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.

MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	211102	Construção UBS	11753503000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	211102	Construção UBS	11753503000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	Construção UBS	14588101000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	Construção UBS	14588101000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	Construção UBS	14588101000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO ROBERTO	211167	Construção UBS	11419994000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO ROBERTO	211167	Construção UBS	11419994000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÃO ROBERTO	211167	Construção UBS	11419994000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SERRANO DO MARANHÃO	211178	Construção UBS	14173958000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SERRANO DO MARANHÃO	211178	Construção UBS	14173958000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÍTIO NOVO	211180	Construção UBS	13911662000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
MA	SÍTIO NOVO	211180	Construção UBS	13911662000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.

MA	SUCUPIRA DO NORTE	211190	Construção UBS	13823998000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	TASSO FRAGOSO	211200	Construção UBS	97551531000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	TUTÓIA	211250	Construção UBS	11241578000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	211285	Construção UBS	13844558000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	211285	Construção UBS	13844558000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	ZÉ DOCA	211400	Construção UBS	10807724000113007	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MA	ZÉ DOCA	211400	Construção UBS	10807724000113008	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	ANGELÂNDIA	310285	Construção UBS	11405397000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	BARRA LONGA	310570	Construção UBS	18316182000213003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	BELO HORIZONTE	310620	Construção UBS	11728239000113032	3150	18/12/2013	Emenda	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	BELO HORIZONTE	310620	Construção UBS	11728239000113034	3150	18/12/2013	Emenda	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	BELO HORIZONTE	310620	Construção UBS	11728239000113046	3150	18/12/2013	Emenda	Não cumpre de prazo para conclusão obra.

MG	BELO HORIZONTE	310620	Construção UBS	11728239000113028	3150	18/12/2013	Emenda	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	CAPITÃO ENÉAS	311270	Construção UBS	11350235000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	CONTAGEM	311860	Construção UBS	14237130000113011	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	JACINTO	313470	Construção UBS	11649398000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	JENIPAPO DE MINAS	313545	Construção UBS	11422618000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	JENIPAPO DE MINAS	313545	Construção UBS	11422618000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	LAJINHA	313770	Construção UBS	14311855000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	MIRADOURO	314210	Construção UBS	11330471000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	NOVA MÓDICA	314490	Construção UBS	11345575000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	315820	Construção UBS	11837034000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	315820	Construção UBS	11837034000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	315820	Construção UBS	11837034000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprime de prazo para conclusão obra.

MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	316470	Construção UBS	15595397000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	316470	Construção UBS	15595397000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	VERDELÂNDIA	317103	Construção UBS	13210353000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MG	VESPASIANO	317120	Construção UBS	18715425000213002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MS	ANTÔNIO JOÃO	500090	Construção UBS	11208632000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MS	PARANAÍBA	500630	Construção UBS	11353020000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MS	PARANHOS	500635	Construção UBS	11864713000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MT	ALTO PARAGUAI	510050	Construção UBS	11762431000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MT	CUIABÁ	510340	Construção UBS	12063872000113027	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MT	CUIABÁ	510340	Construção UBS	12063872000113021	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MT	JACIARA	510480	Construção UBS	11422534000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.
MT	PLANALTO DA SERRA	510645	Construção UBS	13608687000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpre de prazo para conclusão obra.

MT	RONDONÓPOLIS	510760	Construção UBS	05543314000113013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
MT	SERRA NOVA DOURADA	510788	Construção UBS	14117825000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	Construção UBS	11364895000113025	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	Construção UBS	11364895000113016	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	Construção UBS	11364895000113023	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	Construção UBS	11364895000113018	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	ACARÁ	150020	Construção UBS	11750869000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	BAIÃO	150120	Construção UBS	05425871000413009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	BAIÃO	150120	Construção UBS	05425871000413013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	BAIÃO	150120	Construção UBS	05425871000413004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	BAIÃO	150120	Construção UBS	05425871000413007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.
PA	BAIÃO	150120	Construção UBS	05425871000413006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprir de prazo para conclusão obra.

PA	BENEVIDES	150150	Construção UBS	13707794000113013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	BENEVIDES	150150	Construção UBS	13707794000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	BENEVIDES	150150	Construção UBS	13707794000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	BENEVIDES	150150	Construção UBS	13707794000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CHAVES	150250	Construção UBS	13771552000113010	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURRALINHO	150280	Construção UBS	11441240000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURRALINHO	150280	Construção UBS	11441240000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURRALINHO	150280	Construção UBS	11441240000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURUÁ	150285	Construção UBS	12095721000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURUÇÁ	150290	Construção UBS	11674805000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	CURUÇÁ	150290	Construção UBS	11674805000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	IPIXUNA DO PARÁ	150345	Construção UBS	12846471000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.

PA	ITAITUBA	150360	Construção UBS	11291166000113014	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	ITAITUBA	150360	Construção UBS	11291166000113016	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	LIMOEIRO DO AJURU	150400	Construção UBS	05105168000413003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	LIMOEIRO DO AJURU	150400	Construção UBS	05105168000413002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MEDICILÂNDIA	150445	Construção UBS	11419894000113003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MEDICILÂNDIA	150445	Construção UBS	11419894000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MELGAÇO	150450	Construção UBS	11530230000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MELGAÇO	150450	Construção UBS	11530230000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MOCAJUBA	150460	Construção UBS	11939601000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumpri-me de prazo para conclusão obra.
PA	MOCAJUBA	150460	Construção UBS	11939601000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra. F 4
PA	MONTE ALEGRE	150480	Construção UBS	11401857000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra. F 4
PA	MONTE ALEGRE	150480	Construção UBS	11401857000113021	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra. F 4

PA MONTE ALEGRE	150480	Construção UBS	11401857000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA MUANÁ	150490	Construção UBS	11438326000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA MUANÁ	150490	Construção UBS	11438326000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA MUANÁ	150490	Construção UBS	11438326000113009	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA MUANÁ	150490	Construção UBS	11438326000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA OEIRAS DO PARÁ	150520	Construção UBS	12527516000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA OEIRAS DO PARÁ	150520	Construção UBS	12527516000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA PONTA DE PEDRAS	150570	Construção UBS	11797106000113009	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA PONTA DE PEDRAS	150570	Construção UBS	11797106000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA PORTEL	150580	Construção UBS	11956268000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA PORTO DE MOZ	150590	Construção UBS	11424241000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA PORTO DE MOZ	150590	Construção UBS	11424241000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4

PA	PORTO DE MOZ	150590	Construção UBS	11424241000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	PRAINHA	150600	Construção UBS	01391942000113029	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	PRAINHA	150600	Construção UBS	01391942000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SALINÓPOLIS	150620	Construção UBS	11851625000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SALVATERRA	150630	Construção UBS	10880820000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SALVATERRA	150630	Construção UBS	10880820000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	150640	Construção UBS	11931568000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	Construção UBS	12835008000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	150750	Construção UBS	12133001000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	150770	Construção UBS	11506487000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SOURE	150790	Construção UBS	11416878000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PA	SOURE	150790	Construção UBS	11416878000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z

PA SOURE	150790	Construção UBS	11416878000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA SOURE	150790	Construção UBS	11416878000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA TOMÉ-AÇU	150800	Construção UBS	11745426000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA TOMÉ-AÇU	150800	Construção UBS	11745426000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA TUCURUÍ	150810	Construção UBS	11193159000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PA TUCURUÍ	150810	Construção UBS	11193159000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PA TUCURUÍ	150810	Construção UBS	11193159000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PA TUCURUÍ	150810	Construção UBS	11193159000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PA URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4

PA	URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PA	URUARÁ	150815	Construção UBS	11899610000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PB	CAJAZEIRAS	250370	Construção UBS	11902878000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 5
PB	CASSERENGUE	250415	Construção UBS	12431437000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PB	FREI MARTINHO	250620	Construção UBS	11252030000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PB	GURINHÉM	250640	Construção UBS	11739873000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PB	GURINHÉM	250640	Construção UBS	11739873000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113010	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 6
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113014	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 5
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113005	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 6
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 5
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113008	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 7

PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113020	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 7
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 6
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113006	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 7
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113011	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 5
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113012	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PB	JOÃO PESSOA	250750	Construção UBS	08715618000113007	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 7
PB	NOVA PALMEIRA	251030	Construção UBS	08579944000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PB	PATOS	251080	Construção UBS	11242822000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	251510	Construção UBS	11143891000113005	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	251510	Construção UBS	11143891000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PE	BETÂNIA	260180	Construção UBS	10287373000213005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2
PE	CALÇADO	260330	Construção UBS	11384276000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 2

PE	CAMARAGIBE	260345	Construção UBS	41230038000113020	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	CAMARAGIBE	260345	Construção UBS	41230038000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	CHÃ DE ALEGRIA	260440	Construção UBS	12397007000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	FLORESTA	260570	Construção UBS	10965708000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	FLORESTA	260570	Construção UBS	10965708000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	FLORESTA	260570	Construção UBS	10965708000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	FLORESTA	260570	Construção UBS	10965708000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	260610	Construção UBS	11393101000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	260610	Construção UBS	11393101000113004	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	ITAQUITINGA	260780	Construção UBS	12848758000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	ITAQUITINGA	260780	Construção UBS	12848758000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	Construção UBS	03904395000113024	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z

PE	LAGOA DOS GATOS	260870	Construção UBS	11425769000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	PASSIRA	261050	Construção UBS	11294475000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	PEDRA	261080	Construção UBS	08201607000113007	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	PESQUEIRA	261090	Construção UBS	10488181000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	RIBEIRÃO	261180	Construção UBS	10395676000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 5
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	261290	Construção UBS	10785318000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	261290	Construção UBS	10785318000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	SÃO BENTO DO UNA	261300	Construção UBS	08960773000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	TIMBAÚBA	261530	Construção UBS	11360884000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	TIMBAÚBA	261530	Construção UBS	11360884000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PE	TRACUNHAÉM	261550	Construção UBS	11504633000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	ALTO LONGÁ	220030	Construção UBS	13889895000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4

PI	ALVORADA DO GURGUÊIA	220045	Construção UBS	11472621000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	AMARANTE	220050	Construção UBS	11346080000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	220217	Construção UBS	11652830000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	220245	Construção UBS	01878519000213001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	220255	Construção UBS	11229963000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	COLÔNIA DO GURGUÊIA	220275	Construção UBS	12020223000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	220385	Construção UBS	11575862000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	FRANCISCO AYRES	220410	Construção UBS	12024740000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	FRANCISCO MACEDO	220415	Construção UBS	11332537000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	FRANCISCO MACEDO	220415	Construção UBS	11332537000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	JAICÓS	220520	Construção UBS	11806518000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	JOCA MARQUES	220545	Construção UBS	12184391000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z

PI	PAES LANDIM	220730	Construção UBS	11456619000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	PEDRO II	220790	Construção UBS	11694167000113012	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	PEDRO II	220790	Construção UBS	11694167000113015	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	PEDRO II	220790	Construção UBS	11694167000113011	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	PICOS	220800	Construção UBS	11505645000113012	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	PIRIPIRI	220840	Construção UBS	10479981000113016	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	220870	Construção UBS	11819803000113002	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	220870	Construção UBS	11819803000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	220870	Construção UBS	11819803000113003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	Construção UBS	97545970000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	RIBEIRA DO PIAUI	220887	Construção UBS	97545970000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUI	220960	Construção UBS	11926380000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F 4

PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	220965	Construção UBS	13876062000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	220990	Construção UBS	13750859000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	220995	Construção UBS	11937669000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	SÃO JULIÃO	221030	Construção UBS	11319121000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	Construção UBS	12726143000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113077	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113073	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113051	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113041	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113039	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	TERESINA	221100	Construção UBS	11273170000113045	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F E
PI	URUÇUI	221120	Construção UBS	11571212000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z

PI	VÁRZEA GRANDE	221140	Construção UBS	13885135000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PI	VÁRZEA GRANDE	221140	Construção UBS	13885135000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	CARAMBEÍ	410465	Construção UBS	09280209000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	CARAMBEÍ	410465	Construção UBS	09280209000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	CRUZMALTINA	410685	Construção UBS	09380253000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	LARANJAL	411325	Construção UBS	09313556000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	412470	Construção UBS	10188734000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	412470	Construção UBS	10188734000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	412500	Construção UBS	09424427000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	SIQUEIRA CAMPOS	412660	Construção UBS	09353968000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
PR	TUNAS DO PARANA	412788	Construção UBS	11628595000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z
RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU	330140	Construção UBS	08640219000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	F Z

RJ	ANGRA DOS REIS	330010	Construção UBS	39157029000113006	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113016	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ARARUAMA	330020	Construção UBS	11885839000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	BELFORD ROXO	330045	Construção UBS	11868019000113033	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	BELFORD ROXO	330045	Construção UBS	11868019000113038	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	BELFORD ROXO	330045	Construção UBS	11868019000113039	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	BELFORD ROXO	330045	Construção UBS	11868019000113043	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

RJ	ITABORAÍ	330190	Construção UBS	11865033000113010	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ITABORAÍ	330190	Construção UBS	11865033000113011	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ITABORAÍ	330190	Construção UBS	11865033000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	ITABORAÍ	330190	Construção UBS	11865033000113017	2924	28/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	MACAÉ	330240	Construção UBS	11308894000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	MACAÉ	330240	Construção UBS	11308894000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	MACAÉ	330240	Construção UBS	11308894000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	MACAÉ	330240	Construção UBS	11308894000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	MENDES	330280	Construção UBS	12014954000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	NATIVIDADE	330310	Construção UBS	12396542000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	PARAÍBA DO SUL	330370	Construção UBS	29138385000813011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RJ	RIO BONITO	330430	Construção UBS	12116187000113015	3391	30/12/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	Construção UBS	02341441000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	Construção UBS	02341441000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	Construção UBS	02341441000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	330500	Construção UBS	04543783000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	ANTÔNIO MARTINS	240090	Construção UBS	10676422000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	CEARÁ-MIRIM	240260	Construção UBS	12113794000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113012	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113013	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	EXTREMOZ	240360	Construção UBS	11362487000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.

RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	Construção UBS	08349094000213003	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	JANUÁRIO CICCIO	240530	Construção UBS	11485886000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	LAGOA D'ANTA	240620	Construção UBS	13878637000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	MAXARANGUAPE	240750	Construção UBS	11731856000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	RAFAEL FERNANDES	241050	Construção UBS	11814540000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	RUY BARBOSA	241110	Construção UBS	11418483000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	241230	Construção UBS	11904347000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	241415	Construção UBS	12233412000113011	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	241415	Construção UBS	12233412000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	241415	Construção UBS	12233412000113010	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RN	TOUROS	241440	Construção UBS	08234155000213006	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	MACHADINHO D'OESTE	110013	Construção UBS	22855142000513001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.

RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	110014	Construção UBS	15884109000213003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	110014	Construção UBS	15884109000213002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	PRESIDENTE MÉDICI	110025	Construção UBS	08460326000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	PRESIDENTE MÉDICI	110025	Construção UBS	08460326000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	PRESIDENTE MÉDICI	110025	Construção UBS	08460326000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	110032	Construção UBS	09536254000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	ALTO PARAÍSO	110040	Construção UBS	04316867000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	ALTO PARAÍSO	110040	Construção UBS	04316867000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	ALTO PARAÍSO	110040	Construção UBS	04316867000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	110147	Construção UBS	04128655000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RR	ALTO ALEGRE	140005	Construção UBS	04056206000213006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.
RR	CANTÁ	140017	Construção UBS	11856913000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão de obra.

RS	CANDIOTA	430435	Construção UBS	12760175000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	CAPÃO DO LEÃO	430466	Construção UBS	11826769000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	CAPÃO DO LEÃO	430466	Construção UBS	11826769000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	ITAQUI	431060	Construção UBS	12187088000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	ITAQUI	431060	Construção UBS	12187088000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	ITAQUI	431060	Construção UBS	12187088000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	ITAQUI	431060	Construção UBS	12187088000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	NOVO HAMBURGO	431340	Construção UBS	11416036000113001	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	PAROBÉ	431405	Construção UBS	11706451000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
RS	TRAMANDAÍ	432160	Construção UBS	10574385000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SC	BRUSQUE	420290	Construção UBS	11188015000113011	2081	23/09/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SC	CHAPECÓ	420420	Construção UBS	80636475000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

SC	IMARUÍ	420720	Construção UBS	10631880000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SC	MONDAÍ	421100	Construção UBS	11386903000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SC	SÃO JOSÉ	421660	Construção UBS	11214458000113014	2665	06/11/2013	Emenda	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	CRISTINÁPOLIS	280170	Construção UBS	11398566000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	CRISTINÁPOLIS	280170	Construção UBS	11398566000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	ITABAIANINHA	280300	Construção UBS	11261188000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	JAPARATUBA	280330	Construção UBS	11750074000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	MARUIM	280400	Construção UBS	11482222000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	MARUIM	280400	Construção UBS	11482222000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	Construção UBS	11244267000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	Construção UBS	11244267000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	Construção UBS	11244267000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	Construção UBS	11244267000113008	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	280630	Construção UBS	11244267000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	BURI	350800	Construção UBS	11813774000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	Construção UBS	12240956000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	Construção UBS	12240956000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	IBIÚNA	351970	Construção UBS	15822319000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	IBIÚNA	351970	Construção UBS	15822319000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	ITAPEVA	352240	Construção UBS	13694379000113006	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	MATÃO	352930	Construção UBS	12225804000113009	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	MATÃO	352930	Construção UBS	12225804000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	353550	Construção UBS	11909974000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	PONTAL	354020	Construção UBS	11864245000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

SP	SANTOS	354850	Construção UBS	11939723000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	SÃO PAULO	355030	Construção UBS	13864377000113115	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	SÃO PAULO	355030	Construção UBS	13864377000113123	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	SÃO PAULO	355030	Construção UBS	13864377000113104	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	SÃO ROQUE	355060	Construção UBS	11348758000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
SP	SÃO ROQUE	355060	Construção UBS	11348758000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113003	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113004	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113002	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113005	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	ARAGUAÍNA	170210	Construção UBS	11046759000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	170820	Construção UBS	11429603000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	PORTO NACIONAL	171820	Construção UBS	11315054000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	RIO SONO	171875	Construção UBS	11563127000113007	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	172000	Construção UBS	13227263000113001	1380	09/07/2013	Programa	Não cumprimentc de prazo para conclusão da obra.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2024, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA CONTIDO NO REFERIDO EDITAL.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

À
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

À
Prefeitura municipal de Oeiras do Pará
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00001 – CPL/PMOP

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A EMPRESA ***

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE (01) UMA, UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), PORTE I, NO BAIRRO LIBERDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ – PARÁ** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento ____, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 8.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 08 (oito) dias contados da assinatura do Contrato.
- 8.4. Deverá também ser observado o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA